SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3478

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
ATA Nº 04-2022

Às nove horas do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois de forma on line, pelo google meet no link: meet.google.com/yaf-hwqc-hbu, reuniram-se os Prefeitos integrantes do CIPLAM – Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio. O Presidente do CIPLAM, o Diretor do CIPLAM, Jonas Guerra agradeceu a presença de todos e deu início a leitura da chapa inscrita para a Eleição da nova diretoria do CIPLAM, biênio 2023/2024, ficando assim constituida: Para Presidente Senhor Iura Kurtz – Prefeito Municipal de Marau; para Vice-Presidente Senhor Maico Serafini Betto – Prefeito Municipal de Vila Maria; para Tesoureiro Senhor Jeanice de Freitas Fernandes – Prefeita Municipal de Camargo; para Secretário Senhor Odacir Boaventura Manhabosco Mello – Prefeito Municipal de Ciríaco. O Conselho Fiscal ficou composto pelo Senhor Flavio Gabriel da Silva – Prefeito Municipal de Vanini; Senhor Fernando Perin – Prefeito Municipal de São Domingos do Sul; Senhor Ari Domingos Caovilla – Prefeito Municipal de Casca; Suplentes Senhor Valdir Bianchet – Prefeito Municipal de Serafina Corrêa; Senhor Renato Becker – Prefeito Municipal de Ernestina, que foram aprovados por unanimidade pelos integrantes da Reunião. O novo Presidente Senhor Iura Kurtz agradeceu a participação e a votação recebida de todos e reforçou a intenção de trabalhar de forma coletiva no consórcio buscando sempre redução de valores nas compras públicas. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada Diretor do CIPLAM Jonas Guerra.

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:D98FC4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2189/2022

28/12/2022-Portaria nº 2189/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VERA LUCIA LOPES GROTH, matrícula 4111-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01 % (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6929D502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2184/2022

28/12/22-Potaria nº 2184/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, matrícula 4090- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8742EC36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2169/2022

28/12/22-Potaria nº 2169/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA , matrícula 4016- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:51928583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2170/2022

28/12/22-Potaria nº 2170/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula 4017- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:69490E67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2171/2022

28/12/22-Potaria nº 2171/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ARLETE MIRANDA PLETZ FERREIRA , matrícula 4051- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E634E9C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2177/2022

28/12/22-Potaria nº 2177/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO , matrícula 4067- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AA0FDD4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2176/2022

28/12/22-Potaria nº 2176/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA , matrícula 4060- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5E8070A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2175/2022

28/12/22-Potaria nº 2175/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) JANETE LIMA RIBEIRO , matrícula 4055- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:66B0B270

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2174/2022

28/12/22-Potaria nº 2174/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA , matrícula 4053- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:183599D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2173/2022

28/12/22-Potaria nº 2173/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF , matrícula 4054- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2FDB4DAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2172/2022

28/12/22-Potaria nº 2172/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI , matrícula 4052- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FEC59C26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2164/2022

28/12/22-Potaria nº 2164/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA , matrícula 4013 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FD6B40F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2163/2022

28/12/22-Potaria nº 2163/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) SUSANE DA SILVA GLOSKI , matrícula 3957- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FBBDFA33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2149/2022

28/12/22-Potaria nº 2149/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) DIEGO TAVARES SENA , matrícula 2918- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:03E31135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2148/2022

28/12/22-Potaria nº 2148/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) GIOVANI FREITAS BIASOLI , matrícula 3845- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C6205491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2147/2022

28/12/22-Potaria nº 2147/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS PINTO DA SILVA , matrícula 3844- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:203C6278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2146/2022

28/12/22-Potaria nº 2146/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIS RENE GOULART DIHL , matrícula 3842- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2F71607E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2145/2022

28/12/22-Potaria nº 2145/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) FATIMA PIO DA SILVA , matrícula 3840- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2397D03C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2144/2022

28/12/22-Potaria nº 2144/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ELENA ODONNELL DA SILVA PEREIRA , matrícula 1791- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 14% (Quatorze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:94FD260C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2143/2022

28/12/22-Potaria nº 2143/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA ALTIVA DA SILVIA SALATI , matrícula 482- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 27% (Vinte e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:596BFAD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2168/2022

28/12/22-Potaria nº 2168/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) AMANDA COSTA DOS SANTOS , matrícula 3965- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (Um e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:00349B63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2167/2022

28/12/22-Potaria nº 2167/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) AMILTON PIRES LOPES , matrícula 4004- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (Um e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3EF4CAE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2166/2022

28/12/22-Potaria nº 2166/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) DIEGO CARVALHO KERN , matrícula 3988- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (Um e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F01C0CA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2165/2022

28/12/22-Potaria nº 2165/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VITOR PIZZIO POKORSKI , matrícula 3964- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (Um e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CEFEB368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 538, §1º da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando SMF nº 158/2022,

CONSIDERANDO a variação positiva do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre meses de janeiro a dezembro de 2022, em 5,901320%,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 296,83 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) o valor daURMpara o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:34692FBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2151/2022

28/12/22-Potaria nº 2151/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VIVIANE VIEIRA MENEZES , matrícula 1786- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 14% (Quatorze e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0747169A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 538, §1º da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando SMF nº 158/2022,

CONSIDERANDO a variação positiva do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre meses de janeiro a dezembro de 2022, em 5,901320%,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 296,83 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) o valor daURMpara o exercício de 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:ED5821A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2152/2022

28/12/22-Potaria nº 2152/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI , matrícula 1790- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 14% (Quatorze e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:345E974C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2153/2022

28/12/22-Potaria nº 2153/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) SANDRA COUTINHO GOVONI , matrícula 1792 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 14% (Quatorze e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:90577FA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2154/2022

28/12/22-Potaria nº 2154/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSELI SARAIVA SILVA , matrícula 1795 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 14% (Quatorze e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1388B1C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2155/2022

28/12/22-Potaria nº 2155/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) IVAN LUIS CHAGAS DA SILVA , matrícula 1802- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 14% (Quatorze e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:182795AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2156/2022

28/12/22-Potaria nº 2156/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA , matrícula 2738- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (Oito e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:646894BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2158/2022

28/12/22-Potaria nº 2158/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) CATIANE DA SLVA BORGERT , matrícula 2917- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:027EE6A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2159/2022

28/12/22-Potaria nº 2159/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) CRLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE , matrícula 2920- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7D6C9BF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2160/2022

28/12/22-Potaria nº 2160/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA , matrícula 2921- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:BB0FF66D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2161/2022

28/12/22-Potaria nº 2161/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZETE FORTUNA MICHELSEN , matrícula 2924- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete e sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D78A600E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2162/2022

28/12/22-Potaria nº 21612/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW , matrícula 3281- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 05% (Cinco por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E4D47C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 963/2022.

REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO E/OU GRATIFICAÇÃO EM TURMA MULTISSERIADA,** dos servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal 1593/2012 e conforme memorandos da SMEC nº 720/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

MARILENE TASCHETTO- CONVOCAÇÃO
LEILA BARASUOL- CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
MANOELE WILDNER MIORANÇA- CONVOCAÇÃO
MARIA ELOÍSA MÜLLER BORGMANN- CONVOCAÇÃO
MÔNICA C. SEIFERT DE LIMA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS- CONVOCAÇÃO
CÁTIA DAHLEM - CONVOCAÇÃO
ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ- CONVOCAÇÃO
ELISA MAROSKI JANTSCH – CONVOCAÇÃO
EDSON TEODORO – CONVOCAÇÃO
PAULA TAÍS RHODE – CONVOCAÇÃO
LEILA LIANE FLESCH MATRÍCULA 1 – GRATIFICAÇÃO
LEILA LIANE FLESCH MATRÍCULA 2 – GRATIFICAÇÃO
TATIANE SMOSKI GIOVELLI – CONVOCAÇÃO
LETÍCIA CALGARO – CONVOCAÇÃO
SÉRGIO ROBERTO SANTOS – CONVOCAÇÃO
JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA – CONVOCAÇÃO
DANIELE CHAGAS GAMPERT – CONVOCAÇÃO
ERNELDA BOFF SARTORI – CONVOCAÇÃO
BERENICE ANDRIOLLO- CONVOCAÇÃO
NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER – CONVOCAÇÃO
JOICE MATZ OLSEN – CONVOCAÇÃO
ROSÂNGELA FERREIRA – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
ROSENARA MATTE VIDOR - CONVOCAÇÃO
SOLANGE TEIXEIRA REIS – CONVOCAÇÃO
SUELISE GÖERGEN – CONVOCAÇÃO
TAGIANE MICHELE FILLIPPIN – CONVOCAÇÃO
JANÁINA SCHOK STRAPAZZON – CONVOCAÇÃO
FRANCIELLI DE ANDRADE – CONVOCAÇÃO
MARIANE P.UHLMANN DA SILVA SCHMIDT – CONVOCAÇÃO
PATRÍCIA STORCH FILLIPPIN – CONVOCAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
VANESSA KLAMT – CONVOCAÇÃO
HALLANA MENDES DE LIMA - CONVOCAÇÃO
MÁRCIA CRISTIANE HEBERLE - CONVOCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3705191C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE- FG 3

PORTARIA Nº 964/2022.

EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE- FG 3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, matrícula 394-8/1 a contar de 01 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0BC58A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE- FG 3.

PORTARIA Nº 964/2022.

EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE- FG 3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, matrícula 394-8/1 a contar de 01 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9CE412D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR SERGIO THOMAS, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3

PORTARIA Nº 965/2022

NOMEIA O SERVIDOR SERGIO THOMAS, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nomear SERGIO THOMAS, Operador de Máquinas, matrícula155/4, no cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias- FG3, a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:820F277B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SENHORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO– CC3

PORTARIA Nº 966/2022.

NOMEIA A SENHORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO– CC3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.19 e art.20 §3º da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** a senhora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, para o cargo de Assessora de Comunicação – CC3, a contar de 01/01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B37D5ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N° 4681/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORÇ: 11.01 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do calendário de eventos
3.3.90.39 – 316 - Serviços terceiro pessoa jurídica.....R$1.400,00
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORÇ: 11.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do calendário de eventos
3.3.90.31 – 314 - Premiações CLT, art. c. desp e outras .....R$1.400,00
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F363F24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0111/2022
DISPENSA N° 0029/2022

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANDRÉ DOS SANTOS VENTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.162.694/0001-88, para prestação de serviços de Reparação e Manutenção de Computadores, pelo valor mensal de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:A2A9E830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas com trator(es) agrícola(s), equipado(s) com implementos e operador especializado, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de dezembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:18204EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 53/2019

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M²

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO.

ARRENDATÁRIO:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
ARRENDADORES:TANIA MARIA BARTH, CPF 581.755.550-68 E JAIME DARCI BARTH, CPF 436.706.870-68.

FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01° DE JANEIRO DE 2023. O VALOR FICA CORRIGIDO PELO IGPM ACUMULADO DE 01/2022 A 12/2022, SENDO QUE O VALOR MENSAL DE R$ 8.643,74 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) SERÁ CORRIGIDO ASSIM QUE O ÍNDICE FOR DIVULGADO, RETROAGINDO OS EFEITOS DA CORREÇÃO Á 01/01/2023.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7E6442A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/2022.

EDITAL Nº 82/2022

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO FINAL do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 78/2022.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

01	Associação de Moradores do Bairro Medianeira
02	CTG Vaqueanos da Querência
03	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
04	Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá
05	SITIEML – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha
06	FUMSA – Fundação Municipal de Saúde

Butiá, 30 de dezembro de 2022.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C611876C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 80/2022, DE 02/01/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
29/12/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	29,46
29/12/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	22.668,50

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4838A509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.348, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEMITE A SERVIDORA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 292/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos III e XIII, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 02 de janeiro de 2023, a bem do serviço público municipal, a servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 10702, titular do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos III e XIII, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 10702, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 02 de janeiro de 2023, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4792FC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 41/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 41/2022

CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – COMUNIDADE DA MATRIZ

CNPJ nº 87.697.769/0029-90

OBJETO: A contratação de espaço para estacionamento de 11 (onze) veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por veículo.

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E69DE22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – COMUNIDADE DA MATRIZ

CNPJ nº 87.697.769/0029-90

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DA PARTE TÉRREA DO SALÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES PARA ESTACIONAMENTO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por veículo.

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0E81951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 43/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 43/2022

CONTRATADO: OMERO LUIZ RORIG

CPF nº 959.239.930-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0806A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: OMERO LUIZ RORIG

CPF nº 959.239.930-15

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 43/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9ABEF0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 44/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 44/2022

CONTRATADO: BRUNO TAVARES ROCHA-ME

CNPJ nº27.978.251/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA USABILIDADE DO SISTEMA E-SUS AB, E PLATAFORMA DE MONITORAMENTO FRENTE AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

VALOR: pela referida prestação dos serviços supracitados, o CONTRATANTE investirá um total de R$18.097,56 (dezoito mil e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 12 meses. O método de pagamento (parcelas e periodicidade) será definido em contrato, podendo ser parceladas de R$1.508,13 (um mil quinhentos e oito reais e treze centavos) mensais.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2022

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DFA4FF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNO TAVARES ROCHA-ME

CNPJ nº27.978.251/0001-00

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 44/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA USABILIDADE DO SISTEMA E-SUS AB, E PLATAFORMA DE MONITORAMENTO FRENTE AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

VALOR: Pela referida prestação dos serviços supracitados, o CONTRATANTE investirá um total de R$18.097,56 (dezoito mil e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 12 meses. O método de pagamento (parcelas e periodicidade) será definido em contrato, podendo ser parceladas de R$1.508,13 (um mil quinhentos e oito reais e treze centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:584A7F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2022

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
CNPJ nº95.823.563/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO

VALOR: Um salário mínimo mensal.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B207D521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 701/2022, de 21/12/2022
Contratada CLÓVIS FORTES PEREIRA - ME
Objeto: Contratação do músico Clóvis Fortes para apresentações no Evento "Mateadas nas Praças".
Valor R$ 10.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AD3DE9FA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 702/2022, de 21/12/2022
Contratada: NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO - ME
Objeto: Contratação de empresa para construção e montagem de 200 (duzentos) lóculos no Cemitério Municipal.
Valor R$ 121.271,61

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6BC7B037

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 703/2022, de 21/12/2022
Contratada: GOUVEA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Objeto: Contratação temporária de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com mão de obra.
Valor R$ 1.004.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:52193F15

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 704/2022, de 21/12/2022
Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de micro ônibus zero km ano 2022/2023, para transporte dos alunos da rede municipal da Secretaria de Educação.
Valor R$ 504.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0F76C179

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 705/2022, de 22/12/2022
Contratada: TANIA GRIGORIEFF - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Contratação de serviço de consultoria jurídica e direto público municipal e ambiental para o Executivo Municipal.
Valor R$ 66.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2806FF81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 706/2022, de 22/12/2022
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio para uso nas Unidades de Saúde.
Valor R$ 1.220.280,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7A091346

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 707/2022, de 22/12/2022
Contratada: ELENARA VELHO MACEDO
Objeto: Locação de imóvel destinado ao alojamento da Cavalaria do 4º Regimento de Polícia Montada do Estado do Rio Grande do Sul.
Valor R$ 21.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C347FA91

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 708/2022, de 22/12/2022
Contratada: MILENA RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA
Objeto: Contratação da Dupla César e Zéu para apresentações no Evento "Mateadas nas Praças".
Valor R$ 4.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:83FFD9D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 709/2022, de 22/12/2022
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para construção de tapume no terreno ao lado da EMEI Mundo Novo.
Valor R$ 16.074,59

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7BE628D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 710/2022, de 22/12/2022
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para construção de pergolados no canteiro central da Avenida Valdomiro Cândido dos Reis.
Valor R$ 76.042,43

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F2F425E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 711/2022, de 22/12/2022
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para instalação de esquadrias e ferragens na EMEI Marieta Ferreira Lessa.
Valor R$ 64.831,16

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A49B9D36

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 712/2022, de 22/12/2022
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para reforma complementar do Ginásio Otto Birlem.
Valor R$ 186.774,71

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4C68CB90

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 713/2022, de 23/12/2022
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Executivo Municipal nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil.
Valor R$ 51.024,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6DE9B39F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 714/2022, de 23/12/2022
Contratada: J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA
Objeto: Contratação da Banda The Traveller's para apresentação no Evento do 12º Encontro de Motos.
Valor R$ 7.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB5451E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 715/2022, de 23/12/2022
Contratada: DENNER ELIBIO DA SILVA
Objeto: Contratação do Grupo Samba Zen para apresentações no Evento "Mateadas nas Praças".
Valor R$ 7.410,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:46A29305

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 716/2022, de 23/12/2022
Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (RPAs – drones), itens acessórios e coletores de dados geoespaciais para uso da Secretaria de Segurança.
Valor R$ 55.300,00

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:02146ED5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 717/2022, de 26/12/2022
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículos para uso da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia.
Valor R$ 95.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B93BB431

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 718/2022, de 26/12/2022
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **"Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos"**.

Valor R$ 48.640,78

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CBA4CB4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 719/2022, de 26/12/2022
Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção em implemento de roçadeira articulada com a aquisição de peças da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 20.312,67

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8BC8EBFD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 720/2022, de 26/12/2022
Contratada: RICARDO DA ROSA FORTES
Objeto: Contratação do músico Bernardo Fortes para apresentação no Distrito de Arroio Teixeira nas Festividades do Reveillon.
Valor R$ 7.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3C31D4A0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 721/2022, de 27/12/2022
Contratada: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição e instalação de mastros de bandeira para instalação no Parque Náutico.
Valor R$ 13.099,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C7B1C59A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 722/2022, de 27/12/2022
Contratada: R LIMA DA LUZ
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva de veículo Spin da Secretaria de Educação.
Valor R$ 7.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FFAB27A0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 723/2022, de 29/12/2022
Contratada: JANERSON CHAVES DA SILVEIRA
Objeto: Contratação do músico Janinho Mazzotti para apresentação no Distrito de Capão Novo nas Festividades do Reveillon do Município.
Valor R$ 6.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A386487A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 13529/2022
O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, ao, GRUPO DE APOIO A COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR inscrita no CNPJ N° 07.371.465/0001-06, com base no art. 31 § II, da Lei Federal N° 13.019/2014 no valor de 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Capão da Canoa 30 de dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E3023B71

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2022 – EDITAL Nº 1032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em veículo marca MERCEDES BENZ, modelo 415, ano 2019, de placa IZB 1E34, a DIESEL. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:07A002F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **PAULA THAIS BIRCK,** para o cargo de

MÉDICO, conforme Portaria de nomeação n.º 409/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 29 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9386BCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 220/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO 220/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza os Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4866/2022, de 21 de dezembro de 2022, que Estabelece o Índice de Atualização Monetária Anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023, no Município de Coronel Bicaco - RS;

RESOLVE :

Art. 1º – Atualizar os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo acumulado dos últimos doze meses apurados até o mês de novembro do ano em curso.
Parágrafo único – O índice de atualização, estabelecido no caput deste artigo, incidirá para o exercício de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:2F24D2CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 216/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 216, de 26 de dezembro de 2022
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022,
até o limite de R$ 33.894,11 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e onze
centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390330000000000000.320 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 2.963,27
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.500,00
33390400000000000000.463 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 174,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390330000000000000.319 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 223,38
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390310000000000000.297 - Premiações culturais, artísticas, científicas,
desportivas e outras
R$ 89,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.252 - Material de consumo
R$ 1.100,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390330000000000000.685 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 5.435,37
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390400000000000000.475 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 202,40
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390400000000000000.470 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 100,00
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390300000000000000.249 - Material de consumo
R$ 2.500,00
33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.222 - Material de consumo
R$ 55,00
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 1.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390480000000000000.482 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

R$ 3.520,00
2034 - Farmácia Básica
33390320000000000000.308 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 365,15
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.285 - Material de consumo
R$ 30,00
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.311 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.386 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.189,33
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390140000000000000.181 - Diárias - civil
R$ 350,00
33390300000000000000.213 - Material de consumo
R$ 10,00
33390400000000000000.462 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 38,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390300000000000000.233 - Material de consumo
R$ 10,00
Total..... R$ 33.894,11
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.184 - Diárias - civil
R$ 840,51
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.220 - Material de consumo
R$ 93,57
33390330000000000000.321 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 142,50
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390300000000000000.230 - Material de consumo
R$ 151,72
33390390000000000000.395 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 403,62
33390400000000000000.474 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 96,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33390300000000000000.231 - Material de consumo
R$ 100,00
33390390000000000000.396 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 116,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390300000000000000.214 - Material de consumo
R$ 3.500,00
33390350000000000000.694 - Serviços de consultoria
R$ 1.157,37
2017 - Manutenção do Paço Municipal
33390300000000000000.215 - Material de consumo
R$ 212,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33390300000000000000.216 - Material de consumo
R$ 1.145,60
33390390000000000000.381 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 716,35
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390300000000000000.217 - Material de consumo
R$ 223,38
33390330000000000000.319 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 81,84
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária
33390300000000000000.228 - Material de consumo
R$ 89,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2319 - Iluminação Pública
33390300000000000000.256 - Material de consumo
R$ 3.600,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390080000000000000.168 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 391,88
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390080000000000000.170 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 5.043,49
33390300000000000000.240 - Material de consumo
R$ 202,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 385,00
33390400000000000000.468 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 3.520,00
2030 - Transporte de Pacientes
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.281 - Material de consumo
R$ 365,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
33390390000000000000.428 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 560,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390400000000000000.462 - Serviços de tecnologia da informação e

comunicação - PJ
R$ 350,00
33390470000000000000.741 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 10,00
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390320000000000000.301 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 5.500,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390390000000000000.398 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.224 - Material de consumo
R$ 1.327,38
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390300000000000000.227 - Material de consumo
R$ 559,35
Total..... R$ 33.894,11
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E34DEE94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 218/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 218, de 26 de dezembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
1 - Sentenças Judiciais
33190910000000000000.103 - Sentenças judiciais
R$ 24.497,79
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.478 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 10.683,63
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390330000000000000.685 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 4.908,08
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 1.000,00
33390330000000000000.338 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 17.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.386 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.550,16
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes
33390910000000000000.487 - Sentenças judiciais
R$ 6.360,34
Total..... R$ 90.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33191130000000000000.118 - Contribuições patronais
R$ 3.550,16
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190160000000000000.78 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 4.538,10
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1009 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.528 - Obras e instalações
R$ 6.360,34
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190040000000000000.6 - Contratação por tempo determinado
R$ 2.841,52
33190160000000000000.85 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.304,01
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33191130000000000000.131 - Contribuições patronais
R$ 4.908,08
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190920000000000000.706 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 1.000,00
Total..... R$ 90.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:40CB4F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 208/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 208, de 19 de dezembro de 2022
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A, da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa

a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 796.485,83 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco
reais e oitenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.20 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 24.238,11
33190130000000000000.53 - Obrigações patronais
R$ 5.090,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.21 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10.761,35
33190130000000000000.54 - Obrigações patronais
R$ 1.711,27
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190110000000000000.29 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.733,19
33190160000000000000.86 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 735,81
33191130000000000000.128 - Contribuições patronais
R$ 2.854,54
33390360000000000000.744 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 1.325,93
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190110000000000000.30 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.847,36
33191130000000000000.129 - Contribuições patronais
R$ 1.413,14
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.616 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 34.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.17 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 39.247,79
33190130000000000000.50 - Obrigações patronais
R$ 1.494,47
33190160000000000000.714 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 298,70
33191130000000000000.117 - Contribuições patronais
R$ 16.334,63
33390080000000000000.154 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 21.739,76
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190110000000000000.18 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 15.394,12
33190160000000000000.77 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 219,18
33390080000000000000.155 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.882,95
33390390000000000000.381 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.19 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 65.098,85
33190130000000000000.52 - Obrigações patronais
R$ 630,21
33191130000000000000.119 - Contribuições patronais
R$ 18.291,80
33390080000000000000.156 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.248,39
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33190040000000000000.710 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.238,21
33190110000000000000.39 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 105.243,20
33190130000000000000.70 - Obrigações patronais
R$ 2.984,59
33190160000000000000.95 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 6.848,31
33191130000000000000.138 - Contribuições patronais
R$ 25.488,11
33390080000000000000.175 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 9.813,21
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.28 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 11.766,28
33190130000000000000.60 - Obrigações patronais
R$ 1.909,85
33191130000000000000.127 - Contribuições patronais
R$ 389,20
33390080000000000000.164 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 243,31
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.32 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.950,22
33191130000000000000.131 - Contribuições patronais
R$ 24.343,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33191130000000000000.133 - Contribuições patronais
R$ 93.292,50
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33191130000000000000.135 - Contribuições patronais
R$ 8.847,80
2063 - Educação Especial
33390390000000000000.409 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.26 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 37.635,65
33190130000000000000.58 - Obrigações patronais
R$ 987,32

33191130000000000000.125 - Contribuições patronais
R$ 9.059,23
2066 - Merenda Escolar
33190110000000000000.38 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 11.864,41
33191130000000000000.137 - Contribuições patronais
R$ 3.024,22
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190040000000000000.743 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.209,36
33390080000000000000.160 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 9.359,45
33390390000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2030 - Transporte de Pacientes
33190160000000000000.755 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 116,00
33191130000000000000.141 - Contribuições patronais
R$ 5.828,10
33390080000000000000.178 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.632,99
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390080000000000000.176 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 7.237,08
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.295 - Material de consumo
R$ 5.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33191130000000000000.140 - Contribuições patronais
R$ 155,87
33390080000000000000.177 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 525,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33190110000000000000.22 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 12.886,09
33190130000000000000.55 - Obrigações patronais
R$ 1.599,52
33191130000000000000.122 - Contribuições patronais
R$ 1.427,27
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33190110000000000000.16 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 23.157,64
33190130000000000000.49 - Obrigações patronais
R$ 1.599,52
33191130000000000000.116 - Contribuições patronais
R$ 5.282,84
33390080000000000000.153 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.089,20
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33190110000000000000.31 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.193,73
33190130000000000000.62 - Obrigações patronais
R$ 1.438,76
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190110000000000000.24 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.741,57
33191130000000000000.124 - Contribuições patronais
R$ 6.364,35
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.25 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.725,09
33190160000000000000.745 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 403,97
33390080000000000000.746 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 339,85
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.27 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.616,75
33190130000000000000.59 - Obrigações patronais
R$ 1.599,52
33390080000000000000.163 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 371,53
Total..... R$ 796.485,83
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20].
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 796.485,83
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:49EE34FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2019/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 219/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATUALIZA OS VALORES DAS TABELAS DE TAXAS CONSTANTES DA LEI N° 1196/95 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 2º da Lei Municipal n° 4866/2022, de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os valores das tabelas de taxas, VIII, X, XI e XII, constantes da Lei nº 1196/95 (Código Tributário Municipal), redação dada pela Lei Municipal nº 4866/2022, em 5,90% (cinco virgula noventa por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo acumulado dos últimos doze meses apurados sempre até o mês de novembro do ano em curso, ou na ausência deste, por outro índice oficial que venha substituí-lo, e incidirão no exercício seguinte.

Parágrafo único – O índice de atualização, estabelecido no caput deste artigo, incidirá para o exercício de 2023.

TABELA VIII
TAXAS DE EXPEDIENTE

Discriminação R$
DISCRIMINAÇÃO

01. Atestado, declaração, por unidade.....**R$ 5,71**

02. Autenticação de plantas, livros, notas fiscais e outros documentos, por unidade ou folha.....**R$ 2,88**

03. Desconto consignado em folha, por lançamento.....**R$ 2,88**

04. Certidão por unidade ou por folha.....**R$ 7,12**

05. Expedição de Alvará, carta de "Habite-se" ou certificado, por m².....**R$ 7,12**

06. Expedição de 2° Via de Alvará, Carta de "Habite-se" ou certificado, por m².....**R$ 7,12**

07. Inscrições e averbações, por unidade.....**R$ 5,71**

08. Requerimento por unidade confeccionada.....**R$ 5,71**

09. Fotocópias de plantas ou documentos, além do custo da reprodução, por folha.....**R$ 1,40**

10. Emissão de guias, por unidade.....**R$ 2,13**

11. Anotações pela transferência de firma, alteração da razão social e ampliação de estabelecimento.....**R$ 5,71**

12. Expedição de certificado de avaliação de imóveis ou anotações de promessas de compra e venda.....**R$ 7,12**

13. Desmembramento e remembramento de lote de imóveis.....**R$ 91,76**

14. Expediente diversos.....**R$ 4,28**

15. Outros procedimentos não previstos.....**R$ 7,12**

TABELA X
DISCRIMINAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL

Pedreiro ..... R$ 4,57
Carpinteiro ..... R$ 4,57
Eletricista ..... R$ 4,57
Contramestre de Eletricista ..... R$ 9,15
Encanador ..... R$ 4,57
Contramestre de Construção ..... R$ 9,15
Serviços Gerais ..... R$ 4,57
Engenheiro Civil ..... R$ 15,04

SERVIÇOS DE MÁQUINAS

Trator retroescavadeira ..... R$ 104,59
Trator carregador ..... R$ 130,73
Motoniveladora ..... R$ 196,12
Escavadeira Pequena..... R$ 156,88
Escavadeira Grande..... R$ 235,32
Rolo Compactador..... R$ 130,73
KM rodado caminhão..... R$ 4,57
Patrulha agrícola ..... R$ 39,20
Patrulha agrícola – acima de 32 hectares..... R$ 78,44
Carga de terra ou cascalho ..... R$ 39,20
Recolhimento de Entulhos até ½ carga caminhão caçamba..... R$ 13,07
Recolhimento de Entulhos por carga completa caminhão caçamba..... R$ 26,15

NOTAS: ***(Redação dada pelas Leis Municipais nºs 4456/2019, 4587/2019 e 4650/2020).***

a) As taxas estabelecidas na Tabela X serão cobradas para a prestação de serviços de pessoal hora, hora/máquina e quilômetro rodado, recolhimento de entulhos, fornecimento de terra ou cascalhos;

b) Nos casos em que os valores atribuídos não forem recolhidos pelo contribuinte, os entulhos poderão ser retirados, por domicílio, da seguinte forma:

1º - de forma gratuita, pela equipe de limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a primeira coleta de cada mês do ano, desde que os entulhos estejam dispostos junto ao meio fio das calçadas;

2º - de forma onerosa, conforme valores constantes da tabela X, a partir da segunda coleta de cada mês do ano, ocasião em que os mesmos serão recolhidos normalmente pela equipe de limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e, lançado a importância devida em nome do proprietário do imóvel cadastrado no setor de tributos do município.

c) ao agricultor que possua imóvel próprio ou arrendado, ou a soma dos mesmos atinjam até 02(dois) módulos rurais, poderá ser prestadas até 02(duas) horas máquinas ano, compreendido a soma das máquinas, de forma gratuita, mediante requerimento do interessado, obedecendo à disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo que o controle das horas prestadas ficará a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e, o que exceder a referida carga horária será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor estabelecido para os serviços de máquinas, conforme constante da tabela X. O relatório de controle das horas máquinas, prestadas a título gratuito e, os respectivos beneficiados, serão submetidos à apreciação e deliberação bimestral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

d) aos munícipes beneficiários de programa de transferência de renda do Governo Federal (bolsa-família), e aqueles que possuam renda mensal familiar per capita de até 02(dois) salários-mínimos nacional, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos obtidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada, comprovados através de relatório emitido por Assistente Social do quadro de servidores efetivos do município, que relacionará as pessoas que vivem sob o mesmo teto, assim entendido, o proprietário requerente, o cônjuge, a companheira, o companheiro, o(s) filho(s) não emancipado(s) de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s), os pais, e os irmãos(ãs) não emancipado(s), de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s), poderá ser disponibilizado até 02(duas) cargas de terra ou cascalho, a título gratuito, mediante requerimento do interessado, obedecendo à disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. O controle dos serviços prestados, a título gratuito e, os respectivos beneficiados ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

TABELA XI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

DISCRIMINAÇÃO

I – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO:

A) ***CONSULTÓRIO:***
Médico, odontológico, veterinário, de psicologia, de nutrição; clínica sem internamento; médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia; ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicure, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de proteção dentária, banco de sangue e sauna.....**R$ 91,51**

B) Farmácia, drogaria, óptica, desinsetizadora, desratizadora, comércio de prótese ortopédica, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internamento.....**R$ 156,88**

C) Distribuidora de produtos farmacêuticos, hospitalar, distribuidora de produtos correlatos, prontos-socorros em geral, clínica médica com internamento, clínica veterinária com internamento, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos.....**R$ 326,84**

II – SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALIMENTOS:

A) Ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças.....
R$ 91,51

B) Açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers.....**R$ 91,51**

C) Indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado.....
.....**R$ 326,84**

III – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

A) Indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de material de transporte, indústria de madeira, indústria de mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecidos, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviário, sociedade recreativa e/ ou esportiva com piscina e depósito de produtos
químicos.....
R$ 156,88

B) Extração de minerais, indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de peles e de produtos similares, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria do fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos não metálicos.....
.....**R$ 326,84**

IV – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA:

A) Matadouro/frigorífico, matadouro, indústria de embutidos, posto de abate, indústria de laticínios, indústria de pescado.....
.....**R$ 326,84**

V – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES:

A) Agência bancária, agência lotérica, alfaiataria, assistência técnica e máquinas e equipamentos, atelier de costura, atelier fotográfico, bar drinque sem manipulação de alimentos, bazar, biblioteca, bilhar, sinuca, jogos eletrônicos e similares, boate, boutique, casa de cômodos, cemitério, centro de processamento de dados, cinema, comércio de artefatos de cerâmica, artefatos de madeira, artefatos de plástico, artefatos metálicos, artigos esportivos, cosméticos, fios têxteis, fumo em corda, materiais de construção, material elétrico e/ou eletrônico, material para caça e/ou pesca, produtos metalúrgicos, tecidos, material de escritório, peças e acessórios para implementos agrícolas e/ ou industriais, peças e acessórios para veículos automotores, artigos para presentes, bijuterias, calçados, confecções, cópias heliográficas, discos e fitas, ferragens em geral, joias e relógios, móveis, pedras preciosas e do vestuário, concessionária de veículos, depósito e/ou anteposto de venda de bebidas, depósito de produtos diversos, depósito de papel velho, depósito e comércio de ferro velho, distribuidores de títulos e valores, diversões eletrônicas, duplicação e/ou plastificação de documentos, engraxataria, escritório de representações, escritório de advocacia, escritório de participação comercial e/ou civil, escritório de contatos comerciais, estação de televisão, estacionamento para veículos, estofaria, floricultura, funerária, garagem de aluguel, ginásio de esportes sem piscina, hotel sem refeições, imobiliária, instituição de crédito e investimento, instituto de beleza, intermediação de operações imobiliárias e/ou financeiras, joalheria e/ou relojoaria, lavanderia, locação de quadras de esporte, locação de veículos, local de acampamento, loja de armarinhos, loja de artesanatos em geral, motel sem refeições, oficina mecânica para veículos, parque de diversões, pensão sem refeições, pensionatos sem refeições, posto de gasolina, posto de gasolina e lubrificação, posto de recebimento e entrega de roupas, prestação de serviços em geral, revenda de automóveis usados, salão de baile, salão de barbeiro, salão de cabeleireiro, serviço de reparação e conservação, serviço de xerox, serviço de lavagem de veículos, sociedade recreativa e/ou esportiva sem piscina, tabacaria, tinturaria, venda de artigos de couro, venda de artigos diversos, vidraçaria, vulcanizadora, serviço de cópias foto estáticas e academia de dança e ginástica.....
.....**R$ 91,51**

VI – ANÁLISES:

A) Prévio para registro de embalagens, aditivos e coadjuvantes, fabricação de produtos alimentícios.....
.....**R$ 130,73**

B) Controle para registro de produtos alimentícios e bebidas.....**R$ 130,73**

VII – EXAMES:

A) De aparelhos, utensílios e vasilhame destinados ao preparo de alimentos…….....**R$ 52,61**

B) Bacteriológico de água, visando à portabilidade.....…….…..…….....**R$ 52,61**

C) De equipamento antipoluição.....…….…..…..…..... .**R$ 52,61**

D) Outros, não especificados.....…….…..…..…..... .....**R$ 52,61**

E) De prédios residenciais, por m² de área construída.....…….…..…..…..**R$ 0,17**

F) De prédios não residenciais, por m² de área construída.....…….…..…..…..**R$ 0,23**

G) De piscinas coletivas.....…….…..…..…..... .....**R$ 64,36**

H) De piscinas residenciais.....…….…..…..…..... .....**R$ 52,61**

I) De loteamento de glebas de terra:
1 – Lotes destinados à ocupação unifamiliar, por lote.....…….…..…..…..**R$ 1,27**
2- Lotes destinados à ocupação pluri familiar, por m² de área ocupada.....…….…..…..**R$ 0,08**

VIII – VISTORIA:

A) Técnico sanitário, a requerimento de terceiros.....…….…..…..…..**R$ 17,57**

B) Para habite-se, por m² de área construída.....…….…..…..…..**R$ 0,17**

C) Para encerramento de atividade de estabelecimentos.....…….…..…..…..**R$ 29,23**

IX – ABATE DE ANIMAIS:

A) Bovino:por unidade.....…….…..…..…..... .....**R$ 11,65**

B) Ovino, caprino e suíno: por unidade.....…….…..…..…..**R$ 17,57**

C) Aves em geral: por lote de 100 unidades.....…….…..…..…..**R$ 11,65**

D) Outros: por unidade.....…….…..…..…..... .....**R$ 5,85**

X – DERIVADOS DE:

A) Bovino, ovino, caprino, suíno, aves em geral e outros, para cada 1.000 quilogramas de produto.....…….…..…..…..... .....**R$ 29,23**

TABELA XII
TAXA DE LICENÇA

I – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:
a) ***AGROPECUÁRIA:***
Pequeno: 235,32
Médio: 366,05
Grande: 588,32

b) ***INDUSTRIAL:***
Pequeno: 235,32
Médio: 392,20
Grande: 588,32

c) ***COMERCIAL:***
Pequeno 235,32
Médio: 392,20
Grande: 588,32

d) ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*****:**
Pequeno 235,32
Médio: 457,57
Grande: 522,94
Profissionais autônomos de nível superior 261,47
Profissionais autônomos de nível médio …. 196,12
Profissionais autônomos de nível inferior 130,73

e) ***DIVERSÕES PÚBLICAS***:
e.1) Cinema e Teatro .....….....DIA 13,07
MÊS 65,36
ANO 196,12

e.2) Bilhar e quaisquer outros jogos de mesa 261,47
e.3) Boliches, bolão, bochas e similares por cancha 261,47
e.4) Restaurantes dançantes, boates e similares 392,20
e.5) Bailes e Festas ....DIA 65,36
MÊS 130,73
ANO 522,94

e.6) Circo e parques de diversões ..…..... DIA 39,20
MÊS 261,47

e.7) Competições esportivas .....DIA 39,20
MÊS 130,73

e.8) Tiro ao alvo, por arma .....DIA 39,20
MÊS 130,73

e.9) Quaisquer diversões ou espetáculos não incluídas nos itens anteriores;
DIA 39,20
MÊS 130,73

II – *DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS FIXOS*:
a) ***AGROPECUÁRIA*:**
Pequeno 235,32
Médio: 392,20
Grande: 588,32

b) ***INDUSTRIAL:***
Pequeno: 235,32
Médio: 457,57
Grande: 588,32

c) ***COMERCIAL:***
Pequeno 235,32
Médio: 457,57
Grande: 588,32

d) ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*****:**
Pequeno 235,32
Médio: 457,57
Grande: 588,31
d.1)Profissionais autônomos de nível superior .....… 261,47
d.2)Profissionais autônomos de nível médio 196,12
d.3)Profissionais autônomos de nível inferior 130,73

e) ***DIVERSÕES PÚBLICAS*****:**
e.1) Cinema e Teatro .....….....….....DIA 13,07

MÊS 65,36
ANO 196,12

e.2) Bilhar ou quaisquer outros jogos de mesa ..... MÊS 261,47
ANO 392,20

e.3) Boliches, bolão, bochas e similares por cancha ...MÊS 261,47
ANO 392,20

e.4) Restaurantes dançantes, boates e similares.....ANO 392,20

e.5) Bailes e Festas .....DIA 65,36
MÊS 130,73
ANO 522,94

e.6) Circos e parques de diversões ..... Dia 39,20
MÊS 261,47

e.7) Competições esportivas ..... DIA 39,20
MÊS 130,73

e.8) Tiro ao alvo, por arma .....DIA 39,20
MÊS 130,73

e.9) Quaisquer diversões ou espetáculo não incluídos nos itens anteriores
DIA 39,20
MÊS 130,73

III – *COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE*

a) Gêneros alimentícios .....…...DIA 65,36
MÊS 457,57
ANO 1045,89

b) Armarinho e miudezas .....DIA 65,36
MÊS 392,20
ANO . 653,68

c) Artefatos e couro e calçados .....DIA 65,36
MÊS 588,32
ANO 980,52

d) Jóias, relógios e pedras preciosas .....DIA 65,36
MÊS 588,32
ANO 980,52

e) Louças, ferragens e material de construção .....DIA 45,76
MÊS 326,84
ANO 522,94

f) Artigos de beleza em geral e perfumaria .....DIA 45,76
MÊS 326,84 ANO 522,94

g) Artigos de papelaria, para fumantes, brinquedos e arranjos para presentes e bijuterias .....
DIA 45,76 MÊS 326,84
ANO 522,94

h) Artigos de beleza em geral .....…….....DIA 45,76
MÊS 326,84
ANO 522,94

i) Móveis, eletrodomésticos, e aparelhos elétricos .....DIA 65,36
MÊS 588,32
ANO 1.111,25

j) Produtos medicinais ..... DIA 45,76
MÊS 326,84
ANO 522,94

k) Peles, plumas e assemelhados .....DIA 65,36
MÊS 326,84
ANO 1045,89

l) Tecidos, enxovais e roupas feitas .....DIA 65,36
MÊS 326,84
ANO 1.176,63

m) Malhas, meias, lenços, gravatas, tapetes, redes e congêneres
DIA 65,36
MÊS 326,84
ANO 1045,89

NOTAS:

a) A taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante, decorrente de produtos não individualizados nesta tabela, será cobrada mediante a aplicação da alíquota estabelecida para a atividade que mais se assemelha;

b) A licença será cobrada para cada atividade específica caso o contribuinte exerça mais de uma.

IV – *LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS*:

a) Pela aprovação do projeto de construção e reforma de:

a.1) Construção de madeira, por m².....5,22

a.2) Construção de alvenaria, por m².....7,85

a.3) Construção de galpão e pavilhão industrial, por m².....3,26

a.4) Demolição de madeira, por m².....2,63

a.5) Demolição de alvenaria, por m².....2,63

a.6) Reforma e pintura, por m² 2,63

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:65E85388

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 47/2022 – SERVIÇO DE SEGURANÇA E DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 47/2022 – SERVIÇO DE SEGURANÇA E DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Objeto: Contratação de empresa, Associação ou Liga para prestação de serviços de Segurança de Jogos e de Serviço de Arbitragem para jogos, dos Campeonatos Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 23/01/2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 30 de dezembro de 2022

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8EEC5AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

Contrato Nº 246/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LETÍCIA HÜTHER HAAS
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: Início 28/12/22 Término: 28/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4860/2022
Objeto: PROMESSA DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO PELOS LOTES DE NUMEROS 37 E 38 DA QUADRA N° 75, COM ÁREA DE 1.200 M², OBJETO DA MATRÍCULA N° 9513, DO CRI DE CRISSIUMAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N°4.464/2022.

_____

Crissiumal, 28 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:927097E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao Servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, 17 (dezessete) dias de férias, a contar de 30/12/2022 a 15/01/2023, sendo 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020 e 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Restam 07 (sete) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:47A732F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2022

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados como responsáveis pela liquidação de despesas na aquisição de materiais e serviços pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Derrubadas, devendo verificarem o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, visando apurar a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
- Cristiano Carvalho - CPF nº 993.799.700-30. Titular.
- Fernanda Soares - CPF nº 020.127.710-76. 1ª Suplente.
- Leticia Adamski – CPF nº 033.058.830-30. 2ª Suplente.

Art. 2º Durante as férias, licenças e demais afastamentos do titular, as suplentes serão as responsáveis pela liquidação das despesas da respectiva Secretaria, conforme a ordem de nomeação das mesmas.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 384, de 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:36FBF4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **MARISA URBANSKI DOS SANTOS**, no cargo de Acompanhante Terapêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23/12/2022 a 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D630EE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E

A servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29/12/2022 a 04/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 29/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:77C11928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E Ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 09/01/2023 a 28/01/2023, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo, foram concedidos pela Portaria nº 341, de 12 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:590CBB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ADELAR LAIR SEFFRIN,** Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 29/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:90534EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– EDSON CARRARO - ME - CNPJ n° 07.034.767/0001-80 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 211/2022 – Pregão Presencial n°42/2022- Supressão de R$ 550,00- Assinatura: 29/12/2022.

– EDSON CARRARO - ME - CNPJ n° 07.034.767/0001-80 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 026/2022 – Pregão Presencial n° 002/2022- Supressão de R$ 27.247,00- Assinatura: 29/12/2022.

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 303/2022 – Pregão Presencial n° 061/2022- Supressão de R$ 2.784,70 - Assinatura: 29/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:667933D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO /CIENTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o contribuinte a seguir relacionado, do **lançamento tributário**. O contribuinte poderá retirar cópia integral do lançamento no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos e poderá encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Art. 160, Inciso I da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Valor
Romani Participações Ltda	89.894.422/0001-61	Processo 2022/8080 – Auto de Infração do Simples Nacional nº 33/2022	R$ 7.472,63

Erechim, 30 de dezembro de 2022.

ADRIANO MARCOS OLDRA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 144/2013

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:C1CDE132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 051/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 024/2019

Processo Administrativo n.º 14105/2019. Aditivo n.° 051/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 024/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, para execução do projeto "Sustentabilidade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 28 de Dezembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:0C032213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 182/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA S/A,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MERCEDES BENZ, SPRINTER 516 CDI 20 LUGARES, 19+1-EXTRA-LONGA E TETO ALTO, TIPO VAN, NOVO, ZERO KM

VALOR TOTAL: R$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 30/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3D00E0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CREDENCIAMENTO DE PERITOS

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no, § 2º do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, torna público que se encontra afixado no mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Esteio, o seguinte ato:

PROCESSO Nº 089/2022
CREDENCIAMENTO DE PERITOS N° 01/2022

CREDENCIADOS HABILITADOS:

1. Fábio Trevisan Cervo – Especialidade Médica: Psiquiatria;

2. Lisiane Maiser Ziulkoski – Especialidade Médica: Medicina do Trabalho.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:E6631835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO EMENTA DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica ementa do DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, para fazer constar o seguinte:

"Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio."

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F19C812E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o Transporte Escolar no âmbito do Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CD9E206B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.513 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B92BE20B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 276/2022

Contrato 276/2022
Pregão Eletrônico n° 212/2022
Ordem de compra nº 3560/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI
CNPJ/MF: 10.176.887/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de nitrogênio líquido para tratamento no ambulatório de dermatologia - SMS.
Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:55446E27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 279/2022

Contrato 279/2022
Dispensa de licitação n° 291/2022
Ordem de compra nº 3392/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO DE DISRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ/MF: 33.874.261/0001-90
Objeto: Contratação do I2DH – instituto de disrupção e desenvolvimento humano ltda para capacitação profissional sobre gestão de negócios de 20 microempreendedores locais – SMDEMA.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 4 meses, a contar da data de assinatura.
Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:31C64CEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 268/2022

Contrato 268/2022
Pregão Eletrônico n° 194/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, com fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados da prefeitura municipal de esteio - SMOSU.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Assinatura: 26 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:A9692B12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 168/2017
Segundo Apostilamento
Pregão Presencial nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: EMMED SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ/MF: 27.509.146.0001-13
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, de forma complementar ao SUS, em conformidade com o art. 199, § 1° da constituição federal e com a lei federal 8.080/90 e demais normas pertinentes, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no edital - SMS
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do valor por extenso do décimo segundo adendo ao contrato n° 168/2017, na cláusula primeira onde lê-se "(setecentos e quarenta e nove mil reais)." leia-se (seiscentos e quarenta e nove mil reais)."
Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:71F01069

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 9912355318/2020
Décimo Apostilamento
Dispensa de Licitação nº 090/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61
Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos (correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da prefeitura municipal de esteio.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 010, cujo objetivo é a inclusão do serviço e- carta, código de serviço n° 1132-0, conforme memorando n°2022072074 (fl. 8660) da secretária municipal da fazenda (SMF)
Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:40418224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 020/2022
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação nº 015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: JORGE NORBERTO KORDÖRFER
CPF: 258.603.130-04
Objeto: Locação de imóvel para arquivo municipal - SMGG
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação da cláusula sétima do contrato n° 020/2022, item 7.1, assinado em 17 de fevereiro de 2022, onde lê-se "a vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93, alterada pela lei n° 9648, de 27 de maio de 1998." leia -se a "vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da lei federal n° 8.666/93, alterada pela lei n° 9648, de 27 de maio de 1998"
Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:783F7CDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 106/2022

CONTRATO Nº 106/2022

Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 085/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA
CNJP/MF: 93.702.249/0001-20
Objeto: Retifica-se a cláusula sexta- da vigência, do contrato n° 106/23022, onde lê-se: "… encerrando em 26 de junho de 2023," leia-se "encerrando em 26 de dezembro de 2022."
Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2022, até 24 de junho de 2023.
Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:EAD46A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 107/2022

CONTRATO Nº 107/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 107/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNJP/MF: 00.141.502/0002-13
Objeto: Retifica-se a cláusula sexta – da vigência do contrato n° 107/2022, onde lê-se: "...encerrando em 26 de junho de 2023," leia-se " encerrando em 26 de dezembro de 2022."
Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de dezembro de2022, até 24 de junho de 2023,
Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:18DF4A35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 111/2022

CONTRATO Nº 111/2022
Segundo Adendo
Tomada de Preços N° 009/2022
Ordem de Compra N° 3557/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SOMMER´S CONSTRUTORA LTDA
CNJP/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de janeiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2023.
Valor: O valor referente aos aditivos é de R$ 10.443,52 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:FC91B941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 159/2021

CONTRATO Nº 159/2021
Quinto Adendo
Tomada de Preços N° 017/2021
Ordem de Compra N° 3689/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNJP/MF: 91.852.087/0001-80
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalente a 44,18% e serviços extras equivalentes a 6,90% do contrato.
Valor: O valor referente aos aditivos e serviços extras é de R$ 171.280,85 (cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:B7F24153

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 214/2019

CONTRATO Nº 214/2019
Terceiro Adendo
Dispensa N° 401/2019
Ordem de Compra N° 3540/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNJP/MF: 15.361.188/0001-70
Objeto:Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2022, até 29 de dezembro de 2023.
Valor: O valor referente à renovação é de R$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais).
Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:9A14E9D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 126/2022

CONTRATO Nº 126/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 086/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE
CNJP/MF: 15.072.633/0001-82
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de janeiro de 2023, até 10 de julho de 2023.
Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:45277EF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 127/2022

CONTRATO Nº 127/2022
Primeiro Adendo
Pregão eletrônicoN° 086/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA

CNJP/MF: 34.078.431/0004-92
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de janeiro de 2023, até 10 de julho de 2023.
Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:9B9D3092

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 093/2022

CONTRATO Nº 093/2022
Terceiro Adendo
Tomada de Preço N° 004/2022
Ordem de compra nº 3676/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA
CNJP/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 6,98%, de serviços extras equivalentes a 13,84% e suprimidos serviços equivalentes a 1,47% do objeto do contrato referente à EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS MARIAS - SME, conforme planilhas acostadas ás folhas 814 a 819, bem como jutificativas constante nas folhas 805/806 do processo administrativo eletrônico nº 1022/2022.
Valor: Aditivos R$ 99.717,94 (noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) e supressão R$ 7.064,21 (sete mil sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:1B6021D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 093/2022

CONTRATO Nº 093/2022
Quarto Adendo
Tomada de Preços N° 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SOMMER´S CONSTRUTORA LTDA
CNJP/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: retifica-se na cláusula segunda do 1° adendo ao contrato n° 093/2022, referente ao valor de supressão dos serviços, onde lê-se R$ 51.547,93 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), leia-se R$ 51.574,93 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:7D27468A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14º ADENDO AO CONTRATO 026/2018

CONTRATO Nº 026/2018
Décimo Quarto Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017
Ordem de compra N° 3680/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CRECHE SER CRIANÇA LTDA ME
CNJP/MF: 00.819.962/0001-77
Objeto:Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)
Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:EAD4B054

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 157/2022

CONTRATO Nº 157/2022
Segundo Adendo
Inexigibilidade de Licitação N° 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: THEMA INFORMÁTICA LTDA
CNJP/MF: 02.647.965/0001-04
Objeto: Disponibilização do aplicativo Thema eNova aos contribuintes do município de Esteio.
Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:0CFAF6EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 168/2017

CONTRATO Nº 168/2017
Décimo Terceiro Adendo
Pregão Presencial N° 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: EMMED SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNJP/MF: 27.509.146/0001-13
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 4 (quatro) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2022, até 30 de abril de 2023.
Valor: O valor referente a renovação é de R$ 2.098.740,80 (dois milhões noventa e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:E442D54A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 217/2021

CONTRATO Nº 217/2021
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento N° 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA
CNJP/MF: 43.023.827/0001-23
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2022, até 12 de dezembro de 2023.
Valor: o valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:6FD3F932

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

Dispensa de Chamamento Público 318/2022
Processo Administrativo 4881/2022
Ordem de Compra 3783/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA -RS
CNPJ: 17.578.142/0003-03
Objeto: Cogestão da equipe técnica/operacional do CRAS Centro com a finalidade de compor equipe mista para execução do serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF)
Valor total: R$ 566.543,28 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 12 meses contados a partir de 28 de dezembro de 2022.
Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:9AC91FB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9985/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Jonas Souza da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50714, para o Município de Nova Santa Rita, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25B05451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9986/2022

Ilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no Uso Das Atribuições Que Lhe Confere o Decreto Nº 6.811, de 07 de Janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBB5CAF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9988/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Karen Alexandra de Oliveira, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8016, a contar de 31/12/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9DB785E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9989/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Diego Fontoura Ribeiro, Assistente Administrativo , matrícula nº 31731, Estatutário, a contar de 22/12/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F84E582

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9990/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46716, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/11/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3498A6F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9991/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9149FC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9992/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011; RESOLVE, CONCEDER para Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31728 , 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/11/22, de acordo com a Portaria de Averbação nº 9274/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F12DD740

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9993/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011; RESOLVE, CONCEDER para Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31728 , a partir de 01/04/18 , Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3% de acordo com a Portaria de Averbação nº 9274/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F1ACB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9994/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Dias Gomes, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47699, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 03/08/2022, de acordo com a Portaria de Averbação nº 9251/2022 e com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6426136B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018
Décimo Terceiro Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017
Ordem de compra n° 3718/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO
CNJP/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:6AED6B2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 308/2022

PROCESSO n° 4750/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA NO QUINTAL DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA,** no valor total de **R$ 947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3692/2022,** emitida em favor de **FERMONT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.104.030/0001-12.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:9CA8C4F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 320/2022

PROCESSO n° 4959/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER PARA ATENDER O EVENTO "COLÔNIA DE FÉRIAS 2023" - SMCEL,** no valor total de **R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3786/2022,** emitida em favor de **SCHULER & MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.167.900/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:6E1C39EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9995/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9014/2022 para fazer constar: DESIGNAR Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula n° 30376, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28/12/2022 a 17/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:351D4CE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9996/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9398/2022 para fazer constar: DESIGNAR Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, matrícula nº 50688, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Caren Lopes Nunes, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/01/2023 a 26/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62EB62CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9997/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, matrícula nº 50688, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lúcia Zenkl, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9032, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 dias a contar de 15/12/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6030431A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9998/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Besch Matzembacher, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30108, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/08/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2AE0816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9999/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31528, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12 dias a partir de 06/02/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F20708D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 10000/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 02/01/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65A3DA72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 10001/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7765/2022, no período de 23/12/2022 a 26/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F4A3BAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 10002/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Renato de Oliveira Teixeira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30321, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9722/2022, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7096E1A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 10003/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Julia Luiza Kroth Kunz, Engenheiro Civil, matrícula nº 31564, Estatutário, a contar de 30/12/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17FA8306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 10004/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9717/2022, no período de 25/12/2022 a 29/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1E15839

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 10005/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Vanderleia Seidler Fava, Professor, Estatutário, matrícula 40149, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT]
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C4AD611

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9987/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011; RESOLVE, CONCEDER para Manoela Dias Gomes, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47699, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/08/2022, de acordo com a Portaria de Averbação nº 9251/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:448F222E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 115/2022 - INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0018-34. Pregão Presencial 6/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIBUS TIPO VAN. Valor Total: R$ 262.000,00. Vigência: 23 de Dezembro de 2022 a 22 de Março de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 23 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ADA62F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.312, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de pequenas despesas, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaíba, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento de recursos para pronto pagamento de pequenas despesas que não possam ser processadas regularmente por meio do empenhamento normal.

Parágrafo único. O regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas, instituído por esta Lei, tem aplicação restrita à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura de Trânsito e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor municipal, a fim de lhe dar condições de realizar despesas quando do deslocamento fora da sede do Município para efetuar serviço relativo ao Município de Guaíba, ou para quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.

Parágrafo único. O valor máximo de adiantamento para cada servidor instituído por esta Lei será de até dois salários-mínimos.

Art. 3º. Os pagamentos, efetuados por meio de adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei.

Art. 4º. O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o valor previsto para dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal14.133de 1 de abril de 2021 e eventuais alterações.

Art. 5º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permite esperar pelo processamento normal, sendo elas despesas com material de consumo, despesas com serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas efetuadas em lugar distante da sede do Município ou despesas pequenas e de pronto pagamento.

Art. 6º. Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento para os efeitos desta lei, as que realizarem com:

I – pequenos consertos emergenciais em veículos oficiais;

II – outra despesa qualquer de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e mediante parecer da Secretaria;

III – outras pequenas despesas que não estejam previstas em lei específica.

Art. 7º. As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo remoto, correrão pelos sistemas orçamentários próprios e

seguirão o processamento normal das despesas de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAPÍTULO I
DAS SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art. 8º. As solicitações de adiantamentos deverão ser realizadas em sistema interno, com a devida autorização do gestor da pasta e dirigido ao Secretário Municipal de Fazenda ou a servidor por ele designado em ato próprio.

Parágrafo único. Toda a movimentação deverá ser realizada obrigatoriamente por meio do sistema interno utilizado pelo município, não sendo aceitos documentos impressos.

Art. 9º. Das solicitações de adiantamentos constarão necessariamente as seguintes informações:

I – identificação do órgão;

II – identificação da espécie das despesas de acordo com esta Lei;

III – nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

Art. 10. Não será concedido novo adiantamento:

I – a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;

II – a quem no prazo de 10 (dez) dias deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.

Art. 11. Não se fará adiantamento:

I – a responsável por dois suprimentos;

II – o servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

III – o servidor responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

IV – o servidor declarado em alcance, ou respondendo Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO II
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 12. O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o período de trinta dias a contar da entrega do numerário ao responsável.

Art. 13. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação; ou seja: nem antes de receber o numerário ou após o prazo de trinta dias.

Art. 14. Os prazos de aplicação dos recursos, e para a prestação de contas são corridos e se iniciam a partir da transferência do numerário na conta de adiantamento do servidor previamente indicado na solicitação do adiantamento da despesa.

Parágrafo único. Somente serão aceitas as contas nominais dos servidores.

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 15. Recebida a solicitação o Secretário de Fazenda fará análise do pedido e verificará o preenchimento dos requisitos, sendo então deferida ou indeferida a solicitação, caso deferido, enviará cópia do processo interno ao gabinete para ciência.

Art. 16. Autorizada a despesa, será empenhada nas dotações orçamentárias próprias e paga por meio de transferência nominal.

Art. 17. Antes de registrar o empenho, o setor de contabilidade deverá verificar se foram cumpridas as disposições desta Lei e constatando alguma irregularidade no processo, não dará o prosseguimento citado, até que sejam procedidas as devidas correções.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 18. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 19. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibo, etc.

Art. 20. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do Município de Guaíba.

Art. 21. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.

Art. 22. Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 23. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido ao Município de Guaíba, mediante transferência bancária da mesma conta do servidor.

Art. 24. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será igual ao utilizado para prestação de contas.

Art. 25. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do término final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Art. 27. A prestação de contas far-se-á mediante entrada para a Secretaria Municipal de Fazenda com os seguintes documentos:

I – comunicação interna para encaminhamento de documentos;

II – formulário com justificativa de atendimento dos requisitos desta Lei;

III – relação de todos os documentos de despesas contando: número e data do documento espécie de documento e valor da despesa, contando no final da relação a soma da despesa realizada;

IV – cópia de comprovante de transferência da devolução do saldo não aplicado;

V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III.

Art. 28. O servidor que tiver a sua disposição conta de adiantamento, será responsável por todas as movimentações realizadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais pelas eventuais irregularidades cometidas.

Parágrafo único. O servidor deverá ressarcir os cofres públicos sempre que sua prestação de contas não for aprovada, ou que as despesas realizadas não tiverem o devido lastro em conta bancária, sujeitando-

se a responder sindicância pela não transferência voluntária da verba não aprovada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Caberá ao Controle Interno a tomada de contas especial dos adiantamentos.

Art. 30. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 28, o Secretário Municipal de Fazenda verificará se as disposições da presente lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 31. O Secretário Municipal de Fazenda analisará o processo, sendo necessárias as seguintes providências:

I – nos casos de as contas terem sido aprovadas:

a) dar ciência ao servidor do arquivamento no próprio processo interno;

b) manter o processo disponível em sistema interno utilizado para deflagração da solicitação do adiantamento, ficando à disposição do Tribunal de Contas e Ministério Público.

II – na hipótese da aprovação de contas condicionadas a determinadas exigências:

a) comunicar o responsável para providenciar o cumprimento das exigências determinadas;

III – não tendo sido aprovadas as contas, determinará a devolução do valor em sua íntegra.

Art. 32. Findado o prazo para prestação de contas, não tendo ocorrido, o Secretário Municipal de Fazenda comunicará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

Art. 33. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, Secretário Municipal de Fazenda determinará a devolução do valor do adiantamento ou parte do adiantamento, caso algum documento da comprovação da despesa esteja irregular, para que no prazo de 03 (três) dias úteis proceda-se a devolução.

I – persistindo a irregularidade, o Secretário Municipal determinará que o Setor de Recursos Humanos realize o desconto em folha nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – concomitantemente o processo será encaminhado à Comissão de Sindicância para abertura de sindicância e eventual responsabilização.

Art. 34. Nos casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito Municipal.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 511 de 1979 e as disposições em contrário.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:554582EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba e autoriza o Poder Executivo a apoiar o Acesso ao Crédito em condições Adequadas aos Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e micros e pequenos produtores rurais, mediante o cumprimento das condições que especifica, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Esta lei institui no município de Guaíba o Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, com o objetivo geral de promover o desenvolvimento local, através do apoio aos microempreendedores da base da pirâmide através dos seguintes objetivos específicos:

I - Possibilitar o acesso ao crédito a Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais, assim classificados de acordo com a legislação em vigor, fortalecendo o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no município;

II - Promover a inclusão e acesso a serviços financeiros, bem como educação empreendedora e orientação aos empreendedores locais;

III - Incentivar ações empreendedoras, mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado com integral subsídio dos juros referentes a operações de crédito realizadas no âmbito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba por Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais.

§ 1º. Para consecução dos objetivos específicos de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo, o atendimento no âmbito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba será feito por agente financeiro e/ou operador credenciado, preferencialmente, através de relacionamento direto com o empreendedor, no local da atividade econômica, de acordo com a metodologia estabelecida pela Lei Federal nº 13.636/2018 e suas alterações, que regulamentam o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO.

§ 2º. O valor, prazo e condições do crédito deverão ser definidos após avaliação da necessidade de crédito, viabilidade econômica e capacidade de pagamento dos empreendimentos apurados por meio de levantamento socioeconômico e coleta de dados efetuada com a participação do microempreendedor e no local do empreendimento, de forma orientada para evitar o endividamento excessivo do público-alvo.

§ 3º. Para consecução do objetivo específico de que trata o inciso II do caput deste artigo, entende-se por inclusão e acesso a serviços financeiros:

a) Acesso a crédito em condições adequadas às condições do empreendimento de forma a contribuir para o seu crescimento e viabilização, mediante pagamentos dos juros remuneratórios da operação de credito, condicionado ao pagamento em dia do principal pelo empreendimento beneficiado.

b) Disponibilização por parte dos agentes financeiros e/ou operadores credenciados de fundo de aval ou fundos garantidores de risco de crédito, de forma a possibilitar acesso a crédito ao empreendedor com enquadramento no Programa que não possuir garantias.

Art. 2º. Para os fins desta Lei entende-se por:

I - Microcrédito: modalidade de empréstimo que oferece crédito de pequeno valor a pessoas jurídicas, empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, na forma individual ou associativa, com a finalidade de atender suas necessidades financeiras, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica;

II - Instituição de Microcrédito - IM: instituição habilitada a operar com o microcrédito e outros produtos de microfinanças junto ao órgão federal responsável pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, nos termos da lei federal nº 13.636/2018.

Art. 3º. Poderão ser concedidas, no âmbito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, uma única operação de crédito para cada empreendimento com enquadramento nesta lei, desde que esteja formalizado e ativo no município há pelo menos 6(seis) meses, de acordo com os seguintes limites:

I - Microempreendedores individuais, até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais, até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paragrafo único. O prazo máximo para as operações de crédito apoiadas no âmbito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, será de até 24 (vinte meses) para amortização do crédito em parcelas mensais e sucessivas sem carência.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, estabelecer as condições e definir critérios para formalização do instrumento de credenciamento para operacionalização do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba com os seguintes agentes financeiros e/ou operadores credenciados, de forma que a oferta de crédito seja mais ampla possível no âmbito do Programa

I - Associações sem fins lucrativos e econômicos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999;

II - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);

III - Cooperativas Singulares de Crédito;

IV - Instituições financeiras.

Paragrafo único. Para atendimento dos requisitos ao credenciamento a atuação das instituições relacionadas no caput deste artigo, será regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com ênfase aos seguintes fatores, como requisitos para o credenciamento e atuação no Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba.

a) Disponibilidade de equipe técnica para atendimento de acordo com a metodologia mencionada nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei;

b) O apoio ao empreendedor por meio de ações complementares de educação financeira, educação empreendedora e orientação compatível com o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO conforme dispõe a Lei Federal nº 13.636/2018 e suas alterações;

c) Disponibilização de fundo garantidor ou fundo de aval para possibilitar acesso ao crédito para os empreendedores com insuficiência de garantias.

Art. 5º. O Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba será coordenado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e os encaminhamentos referentes ao enquadramento no Programa serão realizados pela Sala do Empreendedor.

Art. 6º. O Município de Guaíba atuará como instituidor do Programa e, em hipótese alguma, como garantidor da operação de crédito ficando, cujo risco será assumido pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, ficando a seu critério a concessão do crédito após o devido enquadramento pela Sala do Empreendedor, nos termos dessa lei, do decreto de regulamentação e do manual de procedimentos operacionais.

Art. 7º. Dos orçamentos anuais do Município do Guaíba constarão as dotações orçamentárias necessárias, para fazer frente aos subsídios de que trata a presente Lei, com o limite autorizado de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atendimento dos objetivos gerais e específicos do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba.

Paragrafo único. O Programa Municipal de Microcrédito poderá ser suspenso a qualquer tempo, por razões de interesse público e a critério da Administração, resguardada a continuidade das operações de crédito já contratadas.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber, para efetiva implementação e execução do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2022.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6DCDF74C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e regulamenta o Programa Tudo Fácil Empresas – Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o Programa TUDO FÁCIL EMPRESAS – GUAÍBA, cujo objetivo é disponibilizar a abertura de empresas que exerçam atividades exclusivamente de BAIXO RISCO, de forma automatizada, através da plataforma disponibilizada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, coordenada pelo DescomplicaRS, JucisRS e Sebrae RS.

Art. 2º. O grau de risco das atividades econômicas será determinado por regulamento municipal e deverá ser observado pelos órgãos de registros na elaboração e configuração dos sistemas automatizados.

Art. 3º. Os empreendedores enquadrados nesta lei estão dispensados de licenciamentos pelos órgãos municipais, sendo que as informações prestadas no ato de formalização da empresa são de inteira responsabilidade do usuário.

§ 1º. Todos os serviços de registros e dispensas serão disponibilizados no site da JUCIS/RS, através do Portal de Serviços de registro e licenciamento de empesas.

§ 2º. A fiscalização municipal poderá realizar inspeções a qualquer momento ou requisitar a apresentação de documentos, para verificação do atendimento às normas de uso e ocupação do solo, sanitárias, ambientais, tributárias e atividades domiciliares, a fim de verificar a observância dos referidos requisitos.

§ 3º. Quando identificadas irregularidades pelos órgãos de fiscalização, serão exigidas as medidas de adequação conforme legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:544A4383

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Calendário de Eventos do Município de Guaíba para o ano de 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Eventos Culturais do Município de Guaíba para o ano de 2023, detalhado mês a mês, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:29B16F59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria o Jeton para os membros da Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o pagamento de Jeton aos membros da Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV, em caráter indenizatório.

§ 1º. O valor do Jeton será de R$ 200,00 (duzentos reais) por reunião, limitado a duas reuniões ordinárias por semana e duas reuniões extraordinárias por mês.

§ 2º. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, através da verificação efetivada participação mensal de cada membro nas reuniões, com desconto das faltas ocorridas.

§ 3º. Sobre o valor mensal não haverá incidência previdenciária, cabendo as demais incidências legais.

§ 4º. As reuniões da CTEIV, que deverão ser devidamente registradas em ata, ocorrerão fora do horário de expediente, ressalvadas as atividades de fiscalização e diligências "in loco", bem como análises prévias da pauta das reuniões.

§ 5º. Os valores definidos no caput serão reajustados anualmente, conforme índice de reajuste do INPC ou outro que o substitua.

§ 6º. O Jeton será concedido apenas a servidores efetivos.

Art. 2º. O Jeton ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros da respectiva Comissão – CTEIV, especialmente pela relevância de interesse público na função de zelar pelo desenvolvimento, planejamento urbano e controle das questões de políticas públicas urbanas por meio da análise do instrumento EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6B8C59B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para realizar conserto, chapeamento e pintura de veículos da municipalidade.**ABERTURA:** Dia 13/01/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou

pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:406763EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.316/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 1.689.335,83 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º I
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 48.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 1.500,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 10.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 4.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 40.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 15.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.....R$. 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 5.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 17.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 6.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.91.13 (0020) Obrigações Patronais.....R$. 24.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 2.600,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.13 (0020) Obrigações Patronais.....R$. 5.500,00
3.1.91.13 (0020) Obrigações Patronais.....R$. 62.500,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.1.90.13 (0020) Obrigações Patronais.....R$. 1.500,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas.....R$ 4.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04 (0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 2.000,00
3.1.90.13 (0040) Obrigações Patronais.....R$. 14.500,00
3.3.90.36 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....R$. 1.800,00
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$.110.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 3.500,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.91.13 (0020) Obrigações Patronais.....R$. 15.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 5.282,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$. 35.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 31.630,00
0401.0412300122.014 Campanha de Aumento de Arrecadação e Valorização do Comércio
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas....R$. 3.000,00
0502.1545201182.206 Coleta de Lixo Domiciliar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$2.700,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 (1004) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R$. 10.000,00
0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 2.000,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.16 (0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civi.....R$. 100,00
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 2.000,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 1.300,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 400,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 15.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 4.500,00
0401.0412900122.114 Manutenção das Atividades de Administração Tributária
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 500,00
0502.0618101281.063 Instalação de Equipamentos e Sistemas de Vigilância em Ruas
4.4.90.52 (1067) Equipamento e Material Permanent.....R$. 1.000,00
12012884600000.008 Contribuição ao PASEP
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$. 30.000,00

Art. 7º I c/c Art. 9º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11 (0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 99.000,00
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 60.000,00

0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04 (0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 3.700,00
3.1.90.11 (0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 19.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.11 (0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04 (0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 2.000,00
3.1.90.04 (40011) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 6.000,00
3.1.90.11 (0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.110.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 2.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 24.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 22.500,00

Art. 7º III
1001.0927200320.114 Encargos Gerais do Fundo Municipal de Previdência Social
3.3.90.86 Compensação a Regimes de Previdência.....R$. 3.800,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 15.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.30 (4502) Material de Consumo.....R$. 4.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04 (0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 3.500,00
3.1.90.04 (0031) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 5.500,00
3.1.90.94 (0020) Indenizações Trabalhistas.....R$. 1.500,00
3.3.90.40 (1004) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$. 3.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11 (0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11 (0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 500,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.11 (0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 2.500,00

Art. 7º IV
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.30.93.39(1157) Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$.857,88
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 (1018) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.314,02
0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.4.90.51 (1004) Obras e Instalações.....R$.231.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30 (1004) Material de Consumo.....R$. 100.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30 (1004) Material de Consumo.....R$. 17.500,00

Art. 7º V
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.91.13 (0040) Obrigações Patronais.....R$.122.000,00
1001.0927200320.112 Benefícios Previd Segurados RPPS Vinculados Poder Executivo
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas.....R$. 60.000,00
3.1.90.03 Pensões.....R$. 2.000,00

Art. 7º VI
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.90.30 (1115) Material de Consumo.....R$. 240,28
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 (1018) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídic.....R$. 3.094,47
3.3.90.39 (1050) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 17,18
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11 (4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.120.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 5.500,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas com Calçamento
4.4.90.51(0001) Obras e Instalações.....R$. 25.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$. 30.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 21.000,00
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 31.600,00
0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.4.90.51 (0020) Obras e Instalações.....R$. 23.000,00
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52 (0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 25.000,00
0601.1236700522.027 Repasse de Recursos a Entidades Assistenciais e Educacionais
3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R$. 32.000,00
0301.0412200101.006 Aquisição de Móveis e Utensílios
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 5.282,00
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 7.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$. 1.630,00

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 15.000,00
1201.2884600000.015 Encargos com Plano de Saúde dos Servidores
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor....R$. 15.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 129.700,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.36 (1004) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 10.000,00
0701.0824400591.017 Reforma de Habitações Populares
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 52.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 25.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 23.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 11.100,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 49.500,00
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 (1067) Obras e Instalações.....R$. 1.000,00
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 15.500,00
0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 30.000,00

Art. 7º I c/c Art. 9º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04 (0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 25.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$.264.700,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11 (4011) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 6.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 22.500,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 25.000,00
3.1.91.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 35.000,00

Art. 7º III
1001.0927200320.114 Encargos Gerais do Fundo Municipal de Previdência Social
3.1.90.91 Sentenças Judiciais.....R$. 3.800,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 (1018) Material de Consumo.....R$. 15.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.39 (4502) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 4.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11 (0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 3.500,00
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 5.500,00
3.3.90.36 (0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....R$. 1.500,00
3.3.90.39 (1004) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$. 3.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$. 30.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.16 (0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 500,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.16 (0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 2.500,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1157 – Convênio SEL 15/2019.....R$. 857,88
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1018 – Transp Escolar Estado.....R$. 314,02
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1004 – Salário Educação.....R$. 348.500,00

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência .....R$.122.000,00
1003.9999999990.003 Reserva de Contingência
9.9.99.97 Reserva de Contingência .....R$. 62.000,00

Art. 7º VI
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1115 – FNDE - Apoio a Creche.....R$. 240,28
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1018 – Transporte Escolar Estado.....R$. 3.094,47
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1050 – Transporte Escolar União.....R$. 17,18
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4500 – Atenção Básica Custeio.....R$. 120.000,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4502 – Vigilância em Saúde.....R$. 5.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
***Em* 01 de dezembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:81C4F7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13658/22

Nomeia Alexson da Silveira Reinke, no cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALEXSON DA SILVEIRA REINKE,** a contar de 02 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 17º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CB3E668D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4700/22

Delega competência para servidoras assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência para as servidoras **ALINE PREDIGER WILKE**, Tesoureira e **DENISE ANDRADE DE MATOS**, Assistente Administrativa, assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente, a contar de 01 de janeiro de 2023, enquanto não forem atualizados os cadastros dos demais responsáveis junto às instituições financeiras, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D8210BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4701/22

Atualiza o Valor Venal dos imóveis de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações e conforme Lei Complementar n.º 074/2012 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis do Município de Ibirubá, em 5,97%, conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 074/2012 e suas alterações.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ED23959C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4702/22

Fixa tarifa e reajusta o valor da passagem urbana do Transporte Coletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixada a tarifa e reajusta o valor da passagem urbana, do Transporte Coletivo, que passa a custar R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme variação do INPC acumulado nos últimos 12 meses (5,97%).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto n.º 4.607/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7C5C87D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 001-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrita no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 02/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2023, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A documentação dos interessados deverá ser entregue no endereço supramencionado até a data de **24 de JANEIRO de 2023 – Horário: 09h**. O edital encontra-se disponível no site: www.ibiruba.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirubá, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 02 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F01C2831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

Contratada: ASSOC. COMUN. RADIO FM GOLFINHO DE IMBE – **Objeto**: Concessão de Patrocínio na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal 2.177/2021, tendo o programa escolhido para receber o apoio cultural é o Bate Papo da Cidade, um dos programas de maior audiência da emissora e que sempre coloca em debate importantes assuntos de interesse da comunidade de Imbé, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no processo nº 16.871/2022. Com vigência pelo período de 12 (doze) meses do exercício de 2023, a contar de primeiro de janeiro de 2023, Lei Municipal nº 2.177 de 23 de março de 2021. **Valor:** R$ 24.120,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4F54233B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 082/2022 - FAMURS

Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA- PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL – Objeto: Contratação de Comunidade Terapêutica para cumprimento de mandado de intimação para internação em clínica especializada em saúde mental do menor H. A. M. A. S.- Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente N°500383684.2015.8.21.0073/ RS, para um período de 12 meses, sendo 4 meses deste ano de 2022 e 8 meses para o ano de 2023. **Valor: R$ 13.200,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3D7C9F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

Contratada: Camerite Sistemas S/A – **Objeto**: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, analítico de leitura de placas através de câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB, via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID e cercamento eletrônico existente no município de Imbé. **Valor:** R$ 46.783,20. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A1179393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 083/2022 - FAMURS

Contratada: MOVESCO IND.E COM.DE MOV.ESCOLARES LTDA – Objeto: Aquisição emergencial de mesa de refeição de maternal com 5 assentos e cadeira monitora para atender as novas instalações da EMEI Chapeuzinho Vermelho. **Valor: R$ 11.855,65**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7EC67203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE O ORÇAMENTO E DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com as disposições da Lei Municipal nº 2.322, de 26 de setembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberto o orçamento para o exercício de 2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.340 ,de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A execução do orçamento do exercício de 2023 fica disciplinada pelo disposto neste Decreto, a saber:

I - Operação do Orçamento:
a) Suplementações e Reduções Orçamentárias;
b) Empenhos;
c) Liquidação de Despesas;

d) Pagamentos;
e) Disposições Gerais.

SEÇÃO I
QUANTO À OPERAÇÃO DO ORÇAMENTO 2023

Art. 3º Fica restrito ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, quaisquer operações de redução, suplementação e transposição de saldo orçamentário.

Art. 4º As Unidades Orçamentárias, mediante solicitação expressa, informando a devida compensação da operação, deverão organizar-se para solicitar créditos adicionais (suplementações, créditos suplementares e demais adequações orçamentárias) sempre até as quartas-feiras, de forma a permitir que o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário implemente, sempre e somente às quintas-feiras.

Art. 5º Reserva de Dotação sem utilização, ou com utilização parcial, serão integralmente ou parcialmente canceladas após 120 dias de seu bloqueio, independentemente de aviso ou autorização do ordenador da despesa, medida que poderá ser revista quando plenamente justificada.

Art. 6º Terão precedência sobre as demais rotinas de empenho, liquidação e pagamento relativo às dívidas, precatórios, folha de pagamento e despesas compulsórias (assim entendidas as relativas à energia elétrica, telefonia, aluguéis, recolhimento de lixo, etc).

Art. 7º Os documentos fiscais liquidados pelos responsáveis legais serão encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário e deverão obrigatoriamente estar acompanhados de seus respectivos empenhos, que somente serão inseridos no sistema informatizado após análise, estando pendente de documentação acessória, os mesmos serão devolvido a Secretaria de origem para que seja sanado as pendências, sendo que a previsão de pagamento é de 30 dias após sua efetiva liquidação.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º Após o término do exercício de 2022, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – de Restos a Pagar com prescrição interrompida;

III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – manifestação fundamentada da Consultoria Jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942;

III – autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º Os empenhos relativos ao mês de dezembro dispensam a instrução de processo;

§ 3º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo.

§ 4º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, as disponibilidades orçamentárias.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Devem as Secretarias que tiverem relação direta com fornecedores, dar-lhes ciência das disposições deste Decreto.

Art. 10. Devem as Secretarias tomarem todas as medidas necessárias para o cumprimento do objeto do presente Decreto, a partir da abertura do orçamento de 2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:F4D2AC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3016/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2865/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3016/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2865/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2865/2022**, que NOMEOU **DOUGLAS ROEDEL MOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24B540B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3017/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2866/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3017/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2866/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2866/2022**, que NOMEOU **BRUNA SALLES VELHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03A6211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3018/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2872/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3018/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2872/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2872/2022**, que NOMEOU **JARBAS VENILTON DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6FB7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3019/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2881/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3019/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2881/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2881/2022**, que NOMEOU **ROSANA SILVEIRA MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D8E109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3020/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2882/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3020/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2882/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2882/2022**, que NOMEOU **JOSIANE FERNANDA DOS SANTOS TAVARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHEIRO**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F7B89E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3021/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2883/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3021/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2883/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2883/2022**, que NOMEOU **FABIANE PIRES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de

AUXILIAR DE COZINHEIRO, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:29ECF4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3022/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2884/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3022/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2884/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2884/2022**, que NOMEOU **CARINA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHEIRO**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BFE9D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3023/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2885/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3023/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2885/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2885/2022**, que NOMEOU **GILSIMARA FICAGNA DE OLIVEIRA BOCORNY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHEIRO**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ECBCEFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3024/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2888/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3024/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2888/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2888/2022**, que NOMEOU **ADRIANA BERTOLO RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B3F6B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3025/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2889/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3025/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2889/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2889/2022**, que NOMEOU **ADRIANA SELISTER DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F2D832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3026/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2890/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3026/2022

"**REVOGA PORTARIA Nº 2890/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2890/2022**, que NOMEOU **MARILHA DA SILVA MONGELÓ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4A6AF94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3027/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2892/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3027/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2892/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2892/2022**, que NOMEOU **DANIEL NUNCIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E9390EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3028/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2893/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3028/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2893/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2893/2022**, que NOMEOU **LUCAS KLEIN FELTES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:609E0C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3029/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2894/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3029/2022

"**REVOGA PORTARIA Nº 2894/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2894/2022**, que NOMEOU **ROBERTA FELIPE DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:02F0FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3030/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2896/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3030/2022

"**REVOGA PORTARIA Nº 2896/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2896/2022**, que NOMEOU **MATHEUS KINGESKI FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE SANITÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AEBE9185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3031/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2898/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3031/2022

"**REVOGA PORTARIA Nº 2898/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2898/2022**, que NOMEOU **LUIZA ASMUS DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B8D7E0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3032/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2904/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3032/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2904/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2904/2022**, que NOMEOU **ROSÂNGELA PEREIRA BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F0C31BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3033/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3033/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLARICE DA SILVA CAMPANEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3142AA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3034/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3034/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIANA KIRCHHOF DAU,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DA88948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3035/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3035/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JUCELIO PETER DUARTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **BIÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AEFF0432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3036/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3036/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PRIMO GUILHERME VARGAS PASQUAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:29068EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3037/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3037/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DAIANA DE OLIVEIRA MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:449ED708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3038/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3038/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAIARA MACHADO DA ROSA MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3B60802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3039/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3039/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANA MUNIZ DA CUNHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:768AF7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3040/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3040/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ADRIANA BURIN HAENDCHEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:758584EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3041/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3041/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **KETLIN RAUBACH LISBOA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E2DB89E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3042/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3042/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **KATIELLI HERZOGUES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F6D4508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3043/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3043/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FRANCIELLI GONÇALVES FIGUEIREDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1DE1390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3044/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3044/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FERNANDO ISOPPO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E37F317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3045/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3045/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSÂNGELA UEBEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DDA771B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3046/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3046/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GUILHERME MACHADO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B0AB5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3047/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3047/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALEXANDRE JUNGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C71E0E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3048/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3048/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PATRICIA PRESSER WILTGEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AFC34F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3049/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3049/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LEANDRO JOSÉ RENNER FOGAÇA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CIRURGIÃO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE63EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3050/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3050/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANA PAVAN ANTONIOLLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C0DC4E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3051/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3051/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CÍNTIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO NEUROLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:935B7CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3052/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3052/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CASSIANO KUCZKOWSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO RADIOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:08D98DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3053/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3053/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VANESSA REGINA LIMBERGER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A3A4F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3054/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3054/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCOS CARDOSO PURIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:853F460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3055/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3055/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LIZANDRA STREHER DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A2987E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3056/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3056/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DIANE MACLOVIA GRAEFF GONÇALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 138º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:26848A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3057/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3057/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JÉSSICA RAUPP NEUBERT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 139º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:95AEAAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3058/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3058/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMELINE CORREIA LINCK,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 140º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:08828BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3059/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3059/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ERONI FERREIRA DA SILVA CERVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 141º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2DBA8649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3060/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3060/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DÉBORA SOARES RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 142º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:19733892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3061/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3061/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VANESSA DE FRAGA LOPES BATISTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 143º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B3D0DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3062/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3062/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SANDRINE MEDINA DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 144º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA380E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3063/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3063/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAMILA FAGUNDES BAPTISTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 145º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1B2ACCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3064/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3064/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DYULIA DA SILVA MOREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 146º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:72440A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3065/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3065/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARMELINA TRAMAGLINO KRUSE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 147º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B74415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3066/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3066/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LOYSIEINE CHAVES DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 148º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EEDF027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3067/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3067/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELIANE GUIMARÃES DO CANTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 149º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DFFFE280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3068/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3068/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOVINA OLIVEIRA AGUIAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 150º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FDA13003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3069/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3069/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE DA SILVA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 151º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:41A386D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3070/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3070/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTINA DE JESUS PIRES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 152º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:138AAF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3071/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3071/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, PATRICIA MELLO BOEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 153º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8D33FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3072/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3072/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARLA REGINA REINHER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 154º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ED9FA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3073/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3073/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANDRIELI MARTINS KROTH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 155º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C87CC83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3074/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3074/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSANE MAGALE GUTERRES DUARTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 156º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:42A19F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3075/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3075/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 157º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A8CE4A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3076/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3076/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SCHEILA MONTEIRO RAUPP,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 158º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F6A05620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3077/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3077/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RITA DE CASSIA ROSA DE AZEVEDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 159º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E0F52526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3078/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3078/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUIZA RIBEIRO NASCIMENTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 160º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9241EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3079/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3079/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSÂNGELA VIEIRA ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 161º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ED360B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3080/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3080/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VERIDIANA JACQUES ALCOBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 162º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D730A220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3081/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3081/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LETÍCIA PRESTES LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 163º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:04FAA6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3082/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3082/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SILVIA REGINA DE ARAÚJO STEINMETZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 164º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9D59E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3083/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3083/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CELAIR FARINHA AMADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 165º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3F2B0C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3084/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3084/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VANESSA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 166º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:14DAEB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3085/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3085/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MÁRCIA FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 167º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E919F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3086/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3086/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANA PAULA SALDANHA CADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 168º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:999BEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3087/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3087/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, BRUNA CRISTIANA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 169º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B78D065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3088/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3088/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VERIDIANA FERNANDES DOS SANTOS SERAFIM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 170º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CE7BC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3089/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3089/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JULIANA DOS SANTOS SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 171º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A9EC1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3090/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3090/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 172º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6E01D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3091/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3091/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SELMA DALPIAZ DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 173º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:122E53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3092/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3092/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ITAMARA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 174º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:84ABD4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3093/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3093/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, PAULO ALBERTO MORAIS XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 175º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:267B0717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3094/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3094/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, PRISCILA DA SILVA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 176º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37994F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3095/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3095/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VÂNIA GRAZIELA FERREIRA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 177º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A5EBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3096/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3096/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GISELE DOS SANTOS BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 178º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2EC46007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3097/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3097/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLARISSA ANTUNES BERTON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 179º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2547F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3098/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3098/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLARICE SILVANA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 180º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:87D62A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3099/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3099/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, BONNIE LOUISE BAHY BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 181º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:92DAE6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3100/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3100/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JULIANA STORCK DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 182º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E892B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3101/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3101/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MOISÉS LINCOLN CHARTERIS FREITAS DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4D8D94A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3102/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3102/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANA DA CUNHA DE MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5B47D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3103/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3103/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SILVANE KALICKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C068D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3104/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3104/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDRÉ DA SILVEIRA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BC3775CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3105/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3105/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GILBERTO FRANCISCO MAGALHÃES CAPELETTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B545E763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3106/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3106/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIA ALICE BARTH PRESSER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DDF250B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3107/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3107/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GILBERTO CONCEIÇÃO COUTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BA9B689E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3108/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3108/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ELISA LIMA DICKSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EC300709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3109/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3109/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LIÉGE DALPRÁ FLORES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5B8B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3110/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3110/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANIELA ROCHA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:873D5205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3111/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3111/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LOHANA COSTA SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F9B71318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3112/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3112/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARINA FERREIRA DE OLIVEIRA TABORDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B57BBD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3113/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3113/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAROLINA SILVEIRA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4CF8AD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3114/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3114/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SUELEN SEVERO VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:130F0C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3115/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3115/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TÂNIA ADELAIDE MARTINS MEDEIROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FFFE500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3116/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3116/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JONATHAN WALTER PEREIRA DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:70B47206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3117/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3117/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCAS CASSOL LICHT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:706AAA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3118/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3118/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIEL NUNES SERAFIM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21667208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3119/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3119/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, EDUARDA DE ÁVILA VENCATO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0EFDF1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3120/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3120/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDRÉ LUIZ NUNES BECKER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9B5F864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3121/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3121/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PATRÍCIA DA SILVA JULHÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8FED67AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3122/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3122/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CRISTIANE DE BORBA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A376252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3123/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3123/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUIZ CAETANO TASSINARI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:02998149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3124/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3124/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SABRINI MOLLER BOES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA843C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3125/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3125/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BRUNA BERSAGUI DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7814CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3126/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3126/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EGEU TIMÓTEO CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2F7DF825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3127/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3127/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAICO DE OLIVEIRA LIMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E61873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3128/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3128/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ELIZABETE SILVA DE MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DD910C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3129/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3129/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **IVAN GAYER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7178E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3130/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3130/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAMILA EVALDT JOSEFINO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A5153856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3131/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3131/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SANDRA APARECIDA COELHO LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:99252E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3132/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3132/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROSELEIA FERREIRA PRESTES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F0CA24A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3133/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3133/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PALOMA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A8072F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3134/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3134/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALANA STIGGER GRIEP BRANDÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6D017462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3135/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3135/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LISIANE DE VASCONCELOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BFA8ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3136/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3136/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUI**S HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROSSANA MARIA MAINES HEIMIG,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:73C8AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3137/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3137/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOVANI MAGRO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0DFAEC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3138/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3138/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HE**NRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **THIAGO BIEHL BECKER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:72D29457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3139/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3139/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CÁSSIO MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6FCCDD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3140/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3140/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLÉO LINDSEY MACHADO RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:30DBFFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3141/2022 "RETIFICA AS PORTARIAS NºS 1738/2022, 2088/2022, 2468/2022, 2717/2022 E 2866/2022 QUE NOMEOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 3141/2022

"RETIFICA AS PORTARIAS NºS 1738/2022, 2088/2022, 2468/2022, 2717/2022 E 2866/2022 QUE NOMEOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir desta data, as Portarias nº 1738/2022, nº 2088/2022, nº 2468/2022, nº 2717/2022 e nº 2866/2022, que NOMEOU candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, para preencher vaga existente, como segue:

Onde se lê: "... conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020...";

Leia-se: "... conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F6866DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3142/2022 "RETIFICA AS PORTARIAS NºS 936/2022, 937/2022, 1082/2022, 1188/2022, 1207/2022, 2105/2022, 2106/2022, 2886/2022, 2887/2022, 2888/2022, 2889/2022, 2890/2022, 2891/2022, 2949/2022 E 2950/2022, QUE NOMEOU CANDIDATOS APROVADOS EM C

PORTARIA Nº 3142/2022

"**RETIFICA AS PORTARIAS NºS 936/2022, 937/2022, 1082/2022, 1188/2022, 1207/2022, 2105/2022, 2106/2022, 2886/2022, 2887/2022, 2888/2022, 2889/2022, 2890/2022, 2891/2022, 2949/2022 E 2950/2022, QUE NOMEOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir desta data, as Portarias nº 936/2022, nº 937/2022, nº 1082/2022, nº 1188/2022, nº 1207/2022, nº 2105/2022, nº 2106/2022, nº 2886/2022, nº 2887/2022, nº 2888/2022, nº 2889/2022, nº 2890/2022, nº 2891/2022, nº 2949/2022 e nº 2950/2022, que NOMEOU candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, para preencher vaga existente, como segue:

Onde se lê: "... conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021...";

Leia-se: "... conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:957FA1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3068/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3068/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOVINA OLIVEIRA AGUIAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 150º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CF6F5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3074/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3074/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSANE MAGALE GUTERRES DUARTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 156º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4B1E933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3080/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3080/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VERIDIANA JACQUES ALCOBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 162º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3212098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3114/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3114/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SUELEN SEVERO VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5C88EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3060/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 3060/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DÉBORA SOARES RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 142º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E64076B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022
PROCESSO Nº 582/2022- EDITAL Nº 126/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANTENTES, para a Secretaria Municipal de Saúde,sendo a empresa vencedora HELENA CAPITANIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10 no valor total de R$ 1.473,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais).

Independência, 30 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A87A6411

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 PROCESSO Nº 557/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL HIDRAULICO PANORAMICO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE OBR CIVIL E ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA,** para a Secretaria Municipal de Administração, sendo a empresa vencedora, GABRIELA GONSALVES PARABONI VAZ

LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.926.988/0001-85, no valor total de R$ 191.774,23 (Cento e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais com vinte e três centavos).

Independência, 30 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3D633B49

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022
PROCESSO Nº 604/2022 - EDITAL Nº 129/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, para Secretaria Municipal de Saúde, sendo as empresas vencedoras CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08 no valor total de R$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), EQUIPISUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46 no valor total de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) e QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64 no valor total de R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

Independência, 30 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6F069C7B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
VALOR: R$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
Com base na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6922C72F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
VALOR: R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).
Com base na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E0C881FD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
VALOR: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
Com base na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2538478E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.926.988/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO PANORAMICO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE OBRA CÍVIL E ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
VALOR: R$ 191.774,23 (Cento e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais com vinte e três centavos).
Com base na Licitação modalidade Tomada de Preço nº 22/2022 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3D78715C

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 002/2021 CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ Nº 89.968.929/0001-12

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de IDOSO, conforme determinação judicial.** Com base na Modalidade DISPENSA Nº 96/2021, PROCESSO 153/2021, com base no art.24, inciso IV, na Lei n° 8.666/9, resolvem aditar o contrato nº 49/2021, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 6 meses, a partir de 01/01/2023.

Data de assinatura: Independência, 30 de dezembro de 2022..

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:17EF9BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA E REGULAMENTA APLICAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULISIDADENOS TERMOS DO ART. 6.º DA LEI N.º 2.756, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.
JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Insalubridade/Periculisidade – LIP– 2022/2023, que será aplicado em âmbito municipal.

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, observará a classificação da atividade por secretaria/setor, na forma registrada no laudo anexo.

Art. 3º Qualquer alteração das condições do ambiente de trabalho, deverá ser submetida a avaliação do profissional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou ainda por empresa e profissional habilitado.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3692D685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 083/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO EQUINA E FELINA a ser realizado **dia 16/01/2023,** com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 8h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 30/12/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CBA77CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 082/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS a ser realizado **dia 17/01/2023,** com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 8h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231. Itaqui-RS, 30/12/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:39693724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 130

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ **19.501,61(**dezenove mil quintos e um real com sessenta e um centavo) conforme descrição abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração
371 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.125,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria de Fazenda
373 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 810,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção da Secretaria de Agricultura
375 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.092,00
Proj./Ativ. 2.181 MANUTENÇÃO CONVENIO EMATER
103 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA R$ 4.094,61
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj./Ativ. 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
380 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0040 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 7.800,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.045 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
391 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.065,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da Secretaria de Obras
394 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.515,00
Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração
14 - 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R$ 835,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria de Fazenda
51 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 810,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção da Secretaria de Agricultura
83 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.813,00
86 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇO DE TERC. PJ R$ 374,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj./Ativ. 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
183 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0040 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.800,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da Secretaria de Obras
317 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUT SERV DE TERCEI PESSOA JURÍ. R$ 4.869,61

TOTAL R$ 19.501,61

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretário da Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:0E499C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Janeiro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4AAC6E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe), que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5E2C5F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde, que tem direito o Senhor JORGE ANACLETO DA ROCHA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6C32AD54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias em gozo, a partir de 26 de Dezembro de 2022, que tem direito o Senhor LEANDRO DA ROCHA, referente a Portaria nº 909/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 363/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3FDEBAC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora FABIANA ANDRADE DA SILVA, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de Dezembro de 2022, conforme Processo Interno RH nº 357/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7302FE45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe), que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C0777B63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde, que tem direito o Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8D6BD46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CV TYRES EIRELI
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para entrega do objeto contratado e vencimento do contrato que passa a ser 14/02/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 52/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:78DD5F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 09.200.360/0001-01
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para entrega do objeto contratado e vencimento do contrato que passa a ser 31/01/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 55/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0E35E591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.155, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, matrícula nº 16218-1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2022 (21/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:639767EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.157/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **MARIA ROSALINA MARONEZ DE MIRA**, matrícula 825-02, cargo de Atendente de Creche, padrão 5, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 28/11/2022, inativada conforme Portaria nº 782/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.100,99**, distribuídos da seguinte forma: **GAMASSES PERES DE MIRA**, cônjuge, a contar de 28/11/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 3.100,99.
A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
NOVA SANTA RITA, 02/12/2022.
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DC60A89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.158, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor MAGNUS JOEL DOS SANTOS, matrícula nº 1848-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2022 (20/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E90F9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.159, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO, matrícula nº 16324-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2022 (15/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:85506E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 20772/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo:

JULIANO RAMOS BALBUENO, 18º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B0CD877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.161, DE05DE DEZEMBRODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.858/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de29 de novembro a 08de dezembro de 2022 (29/11/2022 a 08/12/2022); paraaservidora REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA,matrícula nº9113-1, cargo deAssistente de Educação Infantil, lotadanaSecretaria Municipal deEducação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29de novembrode 2022 (29/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quintodia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1E2EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.162, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 2.112/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora MARIA GORETE BRANCO FREITAS, matrícula nº 6459-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, na área de Educação, em Educação Física Escolar.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2D53CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.163, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 22.053/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com Organização da Sociedade Civil responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município e Nova Santa Rita/RS:

- JANICE DUARTE MILARA – Matrícula 10480-1 - SMS
- JAQUELINE BELMUDES ABREU – Matrícula 5003903-3 - SMTCAS
- KELVIN BURGDURFF DA SILVA – Matrícula 16837-1 - SMTCAS
- TIAGO ANSELMI ALVES – Matrícula 16805-1 - SMF
- ARI DE MELLO ALCÂNTARA – Matrícula 16842-1 - SMTCAS
-FERNANDADA SILVA ANDRADE – Matrícula 16598-1 – SMTCAS

Art. 2º DESIGNAR a Gestora da Parceria com a Organização da Sociedade Civil, responsável pelo Atendimento de Pessoas com Deficiências no Município de Nova Santa Rita, que tem como objeto a execução de Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculospara Pessoas com Deficiência acima de 18 anos, conforme segue:

- SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE - Matrícula 7900-1 - SMTCAS

Art. 3º Esta Portariae seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de Dezembrodo ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7D532A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.164, DE05DE DEZEMBRO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, em atendimento àDeclaração de Insalubridade nº 053/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
PAULO RICARDO PINHEIRO DE VARGAS	1821-1	01.10.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 deoutubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9F1CD9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 2165 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade INSS à servidora, Sra. MARCIELLE SEVERO ROMANOVSKI.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na alínea B do inciso II do Artigo 10 da CF/1988 e considerando o Processo nº 21.802/22,

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Maternidade INSS, de 30/11/2022 até 29/03/2023, à servidora, Sra. MARCIELLE SEVERO ROMANOVSKI, Matrícula 8012674-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme Atestado expedido pelo IMAS.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 30 de novembro de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C9C441C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.166, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº. 21.677/22 e n° 22.083/22resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a ComissãoOrganizadora da Festa de Aniversário do Município de Nova Santa Rita e da Festa do Melão, conforme relacionados abaixo:
GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA - Mat. 5008239-3
ELY ANNE STUMM

JAIRO DA SILVA E SILVA - Mat. 5006511-2
DAIANE FRAGA DA SILVA – Mat. 5009092-1
JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ – Mat. 5009124-1
JULIANA DE SOUZA SILVA – Mat. 5009080-2
NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA – Mat. 12629-1
CLANDIO COSTA DOS SANTOS – Mat. 16026-3
CESAR ADRIANO BETTANIN – Mat. 5006651-2
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO – Mat. 15270-2
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI – Mat. 5009125-1
EVERTON MEDEIROS FLORES – Mat. 8540-1
MOACIR SERPA GODOI – Mat. 5007402-2
FRANCELI STEFANI – Mat. 5009164-1
BRAYAN WILLIAM DE FREITAS – Mat. 5009079-2
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE – Mat. 7900-1
FELIPE RISTOW VODZIK – Mat. 5009145-1
FERNANDA HUBLER CARVALHO – Mat. 16375-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 2.131 de 1° de Dezembrode 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sextodia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:42064FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.168 ,DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.918/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANDREIA ANSELMO DE SOUZA, matrícula 12696-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A85425F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.169 ,DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.925/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor HENRIQUE DE VASCONCELLOS DA SILVA, matrícula 12831-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BDD2E807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.170 ,DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 17.926/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora STELA MARIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11819-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:82FA04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.171 ,DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.051/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora NEUSA ADRIANE OLIVEIRA, matrícula 12955-5, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5A3248B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.172, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.055/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN, matrícula 9989-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 2 (dois) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, considerando o período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D62A6B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.173, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.204/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora LETÍCIA CRISTINA LINN VIANA, matrícula 612-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:89DAF7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.174, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.295/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora VIVIANE RATTIS GOULART, matrícula 8184-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:476FC5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.175, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.410/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora VANESSA ZANDAVALLI REIS, matrícula 13072-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B0E41B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.176, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.527/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ADRIANI MARLI PEREIRA, matrícula 13653-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8B27A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.177, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.828/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora SUZANA DUTRA GONÇALVES, matrícula 7927-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:12F3D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.178, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.919/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA, matrícula 8532-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C4682C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.179, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.952/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CAROLINE CASTRO CANABARRO, matrícula 7757-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9542D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.180, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.961/2022 E 19.745/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO, matrícula 3379-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, considerando o período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1ED4C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.181, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 18.971/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor RÉGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS, matrícula 15636-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8BDBB9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.182, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.137/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE, matrícula 4995-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8F68FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.183, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.130/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora RACHEL GARCIA DUARTE DIAS, matrícula 13064-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E12D7FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.184, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.110/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, matrícula 8559-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8AF33193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.158/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ADRIANA MARQUES NUNES, matrícula 13188-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E8673E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.186, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.274/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MÁRCIA ELIANE DA SILVA, matrícula 4596-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, considerando o período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5B215625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.187, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.373/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, matrícula 10197-1, cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EC3BCBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.188, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.382/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora JUDINÉIA DOS PASSOS RAUL, matrícula 12718-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8C47B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.189, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.430/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL, matrícula 8893-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:948B7B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.190, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.483/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ALANA VIEIRA DEMETRIO, matrícula 8702-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B846764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.191, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.544/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CATIA CRISTINA LINN NUNES, matrícula 13234-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2FDB4E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.192, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.638/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCOS KRUPINSKI, matrícula 13390-1, cargo de Fiscal de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:97CEAB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.193, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.746/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor EMERSON LUIS MONTANARI FETZER, matrícula 13250-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0C25B3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.194, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.753/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 13269-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F7B0D318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.195, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora LETÍCIA CRISTINA LINN VIANA, matrícula nº 612-1,

cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (05.13.2018 a 09.10.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de outubro de 2022 (09/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF818115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.196, DE 06 DE DEZEMBRO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Memorando nº.132/22/GP, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a numeração da Portaria 1.132 de 1º de dezembro de 2022, onde se lê "Portaria 1.132 de 1º de dezembro de 2022... leia-se: Portaria 2.132 de 1º de dezembro de 2022".

Art. 2ºREVOGAR a Portaria nº 2.132/22 de 1º de dezembro de 2022 queconcedeu férias a servidora, Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Matrícula nº.5009092-1, Secretária Municipal da Fazenda, pelo período de 1º a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2.133/22 de 1º de dezembro de 2022 que designou a servidora, Sra. FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, Matrícula nº. 13498-1, cargo de Contadora, para substituir a Secretária da Fazenda, Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Matrícula nº. 5009092-1, pelo período em que a mesma estará em gozo de férias, do dia 1º a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sextodia do mês dedezembrodo ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7E9C83AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.197, DE06DE DEZEMBRODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.972/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de1º de dezembroa 04de dezembro de 2022 (1º/12/2022 a 04/12/2022); paraaservidoraJANAINA LISBOA,matrícula nº16328-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotadanaSecretaria Municipal de Saúde– SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1ºde dezembro de 2022 (1º/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sextodia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:37D1F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS, de matrícula nº 663/01,cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o**Tempode Serviço Prestadoà Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 21032060.1.00272/19-6, emitida pelo INSS em20/11/2019, num total de 1647dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias aoINSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
Fiação e Tecelagem Gaúcha Ltda.	01/06/1981 a 16/09/1981	0ano, 3meses, 16dias
Supermercados Real S/A	07/04/1982 a 05/07/1982	0anos, 2meses, 29dias
Industrial Battistella Artefatos de Borracha Ltda.	09/04/1986 a 13/07/1987	1ano, 3meses, 5dias
ISS Servisystem Limpeza e Conservação Ltda.	14/01/1988 a 25/02/1988	0ano, 1mês, 12dias
Industrial Battistella Artefatos de Borracha Ltda.	26/02/1988 a 28/10/1988	0ano, 8meses, 3dias
Transportadora Bernardes Ltda.	01/02/1989 a 10/04/1989	0ano, 2meses, 10dias
MOBIOBRAS – Transporte de Cargas e Locação Ltda.	15/05/1989 a 19/10/1990	1ano, 5meses, 5dias

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
Município de Canoas	14/09/1987 a 31/12/1987	0ano, 3meses, 17dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6C9964E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº2.199, DE06DE DEZEMBRODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.071/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 de dezembro a 09 de dezembro de 2022 (04/12/2022 a 09/12/2022); para a servidora ADRIANE CARDOSO ALVES, matrícula nº16.617-2, cargo deMerendeira, lotada na Secretaria Municipal deEducação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04de dezembro de 2022 (04/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sextodia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:584D0950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.200, DE07DE DEZEMBRODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.273/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2022 (22/11/2022 a 11/12/2022); para a servidora MARIANGELA SOUZA PEREIRA, matrícula nº5789-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22de novembro de 2022 (22/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosétimodia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:590F1BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4450/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.450,00 (tres mil quatrocentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.608.0330.2.068 - Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 680
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 357
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.450,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70% Conta: 296
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.450,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:81C3906C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2489/2022

Portaria nº 2489/2022 de 30/12/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F5806CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2490/2022

Portaria nº 2490/2022 de 30/12/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50AB4897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2491/2022

Portaria nº 2491/2022 de 30/12/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3929-01, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2016 a 27 de outubro de 2022, concedida pela portaria nº 2163/2022, de acordo com o processo nº 28629/2022, a contar de 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75AAF925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2492/2022

Portaria nº 2492/2022 de 30/12/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **VALMIR DE ANFLOR SILVEIRA**, do cargo de operário, matrícula 385-01, correspondente ao 5° período de efetividade, compreendido entre 20 de junho de 2014 a 19 de junho de 2019, concedida pela portaria nº 837/2019, de acordo com o processo nº 32167/2022, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:47D4D2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2493/2022

Portaria nº 2493/2022 de 30/12/2022 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **MOISES LEVY**, matrícula nº 3765-01, contar de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, conforme processo nº 33502/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8B6FC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2022

Portaria nº 2494/2022 de 30/12/2022 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, durante o período de férias da titular do cargo **MARINA ROSA NUNES,** matrícula 3252-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, conforme processo nº 33360/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CE5DB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2495/2022

Portaria nº 2495/2022 de 30/12/2022 – **DESIGNA** a servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Licitação, no período de férias do titular do cargo **FABIANO MINOTTI**, matrícula nº 3860-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 33339/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:324289EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2496/2022

Portaria nº 2496/2022 de 30/12/2022 – **DESIGNA** o servidor **EDUARDO REZENDE CARVALHO,** matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Licitação, no período de férias do titular do cargo **FABIANO MINOTTI**, matrícula nº 3860-01, a contar de 17 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 33339/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:61D2598E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2497/2022

Portaria nº 2497/2022 de 30/12/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **LUIS FERNANDO KIDRICKI,** matrícula 6986-01, do cargo de motorista, padrão 04, a partir de 20 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 33199/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3E997AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2498/2022

Portaria nº 2498/2022 de 30/12/2022 – **DESIGNA** a servidora **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO,** matrícula 3490-01, para confecção da Folha de Pagamento dos servidores lotados na Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito, no período de férias do titular da função **MARINA ROSA NUNES,** matrícula 3252-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F9DDB0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2499/2022

Portaria nº 2499/2022 de 30/12/2022 – Designa a servidora **KARINA DE ANDRADE LOPES,** matrícula 6441-01, para responder como Assessora Especial, no período de férias da titular do cargo **ROSE DE AVILA SCOTTO,** matrícula 6407-01, a contar de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5, conforme processo nº 33812/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D711F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2022

Portaria nº 2500/2022 de 30/12/2022 – Designa a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI,** matrícula 6359-03, para responder como Secretária de Finanças, no período de férias do titular do cargo **RENATO LUIZ FERRARI,** matrícula 1825-03, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-7, conforme processo nº 33760/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36E6750F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2501/2022

Portaria nº 2501/2022 de 30/12/2022 – Designa o servidor **DANIEL DUTRA GRECO,** matrícula 6369-02, para responder como Assessor de Programas Sociais, no período de férias da titular do cargo **LUANA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 6536-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-5, conforme processo nº 33812/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74285A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 217/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de suporte, serviço de backup, atualização, manutenção e demais serviços referentes ao sistema de ponto eletrônico. Contratada: RENATA LAZZARI ME. Valor: R$ 172,96 mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa n° 037/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A0AC0E68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 218/2022. Contratada: SS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SA. Objeto: Aquisição de combustíveis para o ano de 2023. Valor Unitário: R$ 6,04 para o item 01 – Óleo Diesel Comum; R$ 6,14 para o item 02 – Óleo Diesel S10; R$ 5,07 para o item 03 – Gasolina Comum e R$ 4,75 para o item 04 – Arla 32. Processo: Pregão Presencial nº 036/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:35B0E4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 6.170, de 30 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal nº. 6.170, de 30 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O caput artigo 6º, os parágrafos primeiro e segundo, e seus incisos, da Lei Municipal nº. 4.963, de 09 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pelotas será composto da seguinte forma:

§ 1º Por oito (8) representantes do Poder Público, representando os seguintes órgãos ou agentes públicos:

I – Instituição Federal de Ensino Superior – UFPel;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VII – Secretaria Estadual do Trabalho;

VIII – Instituição Federal de Ensino Técnico e Tecnológico – IFSul.

§ 2º Por oito (8) representantes da sociedade civil organizada, sendo indicados por entidades que atuem em, pelo menos, um (1) dos seguintes segmentos:

I – Participação Social;

II – Respeito e Inclusão Social;

III – Participação Cívica e Emprego;

IV – Comunicação e Informação;

V – Apoio Comunitário e Serviço de Saúde;

VI – Espaços Abertos e Prédios;

VII – Transportes;

VIII – Moradia." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:49D12AC8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.135, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação administrativa temporária de Médicos, cria auxílio pecuniário vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza contratação administrativa temporária de Médicos e cria auxílio pecuniário vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Médicos, no âmbito da administração direta, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A forma de remuneração e a jornada de trabalho ocorrerão mediante horas trabalhadas, de caráter variável, sujeito a escalas e regime de plantão.

Art. 3º Os locais e as condições de trabalho, bem como a respectiva remuneração dos médicos contratados ficam assim estabelecidas:

I – o médico designado para desempenhar suas atividades em Unidade Básica de Saúde perceberá o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;

II – o médico designado para desempenhar suas atividades em Unidade Básica de Saúde, localizada na zona rural, perceberá o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada;

III – o médico, especialista em medicina de família e comunidade, designado para desempenhar suas atividades em Unidade Básica de Saúde perceberá o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada;

IV – o médico designado para desempenhar suas atividades em serviços da Rede de Atendimento Psicossocial perceberá o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;

V – o médico, especialista em área específica, designado para desempenhar suas atividades em serviços da Rede de Atendimento Psicossocial ou no Centro de Especialidades perceberá o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada;

VI – o médico designado para desempenhar suas atividades em Telemedicina vinculado à Saúde Digital perceberá o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada;

VII – o médico, especialista em área específica, designado para desempenhar suas atividades em Telemedicina vinculado à Saúde Digital perceberá o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada;

VIII – o médico designado para desempenhar suas atividades na área de Regulação, de forma presencial, perceberá o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;

IX – o médico designado para desempenhar suas atividades na área de Regulação, de forma remota, perceberá o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada;

X – o médico designado para desempenhar suas atividades em Unidade Básica de Atendimento Imediato ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência perceberá:

a) o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em plantões diurnos, realizados de segunda a sexta-feira;

b) o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada em plantões noturnos e naqueles realizados em sábados, domingos ou feriados.

Art. 4º Os médicos designados para atender em unidades de tratamento intensivo e suporte ventilatório para ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, perceberão:

I – o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada em plantões diurnos, realizados de segunda a sexta-feira;

II – o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada em plantões noturnos e naqueles realizados em sábados, domingos ou feriados.

Art. 5º Considera-se, para fins desta Lei, plantão noturno o trabalho executado entre as 22h de um dia às 5h do dia seguinte.

Art. 6º Os requisitos gerais mínimos, sem prejuízo de outros a serem exigidos no edital de seleção, para a admissão na função de Médico são os elencados abaixo:

I – graduação em Medicina;

II – registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul;

III – quanto se tratar de determinada especialidade, certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista, reconhecidos pelo MEC.

Parágrafo único. As atribuições e demais condições para o exercício na função de Médico são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 7º Fica criado e autorizado o pagamento de auxílio pecuniário, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no Município de Pelotas, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), decorrente da adesão no Programa Médicos pelo Brasil, nos termos do Edital SAPS/MS nº 14, de 05 de setembro de 2022.

Art. 8º Os médicos ativos e, por conseguinte já contratados pelo Município deverão, de forma gradativa assegurando a continuidade dos serviços públicos, se submeterem a novo processo de seleção e cadastro, para fins de novo contrato administrativo e enquadramento nos termos desta Lei.

Art. 9º Em caso de acumulação lícita de cargos, empregos e funções públicas nos termos do disposto no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, a jornada máxima semanal a ser admitida é de 60 (sessenta) horas, condicionada à compatibilidade de horários.
Art. 10. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 5.738, de 12 de novembro de 2010; o Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019; a Lei Municipal 6.841, de 20 de agosto de 2020 e a Lei Municipal nº 6.922, de 10 de junho de 2021.
Art. 11. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto para sua fiel execução.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou vinculadas, quando aplicável.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.135, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

I – Função: Médico.
II – Atribuições básicas: atendimento através de jornada variável, plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, realizando consultas, atendimentos médicos; trabalhos de defesa e proteção de saúde ao indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública; realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas unidades; solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem o serviço; realizar plantões nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação; cumprir as escalas de serviços; participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; utilizar as ferramentas de controle e apoio administrativo disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e ser proativo ao serviço; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação; emitir laudos e pareceres, quando solicitado; obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação das Secretaria Municipal de Saúde; executar atividades compatíveis com sua especialização; desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Quantidade: contratação limitada a 250 Médicos.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2CAC8FA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
ATA DA COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS E VALORES

ATA Nº 04/2022

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro de 2022, reuniram-se os membros da **Comissão Inventariante de Bens e Valores,** nomeados pela Portaria **nº 016/2022** para analisar o **Inventário dos Bens da Autarquia referente ao exercício de 2022** concluindo o que segue: o levantamento físico dos bens está em conformidade com o contábil importando em R**$ 305.770,51 (TREZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

MARCELO COELHO CALDEIRA

DANIELA L. G. VILA SILVEIRA

BENIGNA PORT FAGUNDES

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:317036C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022 E PORTARIA 01/2022

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental torna público que a Instrução Normativa nº 01/2022 e a Portaria nº 01/2022, encontram-se disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Pelotas, através do link http://www.pelotas.com.br/servicos/meio-ambiente. Tais documentos tem a finalidade de instituir e criar a Comissão de Gestão Ambiental Territorial – CGAT.

Pelotas, 30 de dezembro de 2022.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:042D47ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 53/2022

PORTARIA nº 53, de 28 de dezembro de 2022.

Exonera MARCELO GLÓRIA DA ROSA do cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Exonerar MARCELO GLÓRIA DA ROSA do cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014) a contar do dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3CF1631A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 52/2022

PORTARIA nº 52, de 28 de dezembro de 2022.

Concede férias a servidores do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Concede férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, aos seguintes servidores do Legislativo: Cleidinei Martins Pinheiro, Fábio Meireles de Moraes, Juliana Vaz Chagas, Karina dos Passos Machado, Katiuci Farias de Ávila, Liridiane Rosa Madruga, Marinês Garcia Rosa, Monique da Silva Moraes, Rafael Belasquem Ferreira e Waldirene Lemos Espíndola.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3716A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **19/01/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 17/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – LOTE 1.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 30 de dezembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:B34D0E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.126/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENTORA E A EMPRESA OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº.2145/2014 PRODES, LEI MUNICIPAL Nº.2.737/202 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2022-CODESER.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2022
Contrato: **0126/2022 de 29 de dezembro de 2022.**
UMA FRAÇÃO DE TERRENOS URBANOS, com a área superficial de **1.450,62m² (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS E SESSENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS)**
EMPRESA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.639.579/0001-02

Redentora- RS, 29 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:900DFFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1205/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** as Portarias 1182/2022 e 1183/2022**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:40CB1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1206/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, de acordo com a Lei Municipal nº 3.174 de 30 de março de 2021, ficando assim composto:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Adalberto Farias Nunes
Suplente: Greice Rosa doa Santos

Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular: Marilda Silveira Dutra
Suplente: Luzia Sandra Carvalho

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Noracy Rosa Soares
Suplente: Carolina Terres Matte

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:
Titular: Maria Selomar Melo Barbosa
Suplente: Luciani Barbosa Oliveira

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Cristiane Oliveira Dorneles
Suplente: Claiton Oliveira da Silva

Representantes pais dos Alunos de Educação Básica Pública:
Titular: Pâmela Urruth de Melo
Suplente: Eliziane Machado de Oliveira

Titular: Mirian Teixeira de Oliveira
Suplente: kelen Salvador Linhares

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Gabriela Aires Fagundes
Suplente: Dominiky Oliveira da Cunha

Representantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundarista:
Titular: Tomas Freitas Oliveira
Suplente: Yasmin Nunes Garcia

Representantes Conselho Municipal de Educação:
Titular: Tatiane Silveira Dutra
Suplente: Edenice Maria da Silva Dias

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Almira Oliveira Eugênio
Suplente: Helenice da Silva Pereira

Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

Representantes do Sindicato Rural
Titular: Marcia Porto Guterres
Suplente: Derli Oliveira de Melo

Representantes da Emater
Titular: Bárbara Silveira de Freitas
Suplente: Daniel Domingues Batista

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4B4BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1207/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **02.01.2023,** o Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula **466-9,** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Voltando a desenvolver suas funções de Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6B0E881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1208/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2023**, **THIAGO OLIVEIRA DE FREITAS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F296F345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1209/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2023**, **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F098B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1210/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de

02.01.2023, **RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0BB6700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1211/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **02.01.2023**, **CARLA MARLA VARGAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E482760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1212/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **02.01.2023**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA CORREA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F21053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1213/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021,** a Servidora **LIZIANE MELO OLIVEIRA**, Matrícula 3275-1, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94A37D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1214/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.01.2023**, **DAIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:905086E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1215/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **02.01.2023** a **13.01.2023,** a Servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Matrículas **1951-8 e 1751-5,** Professor Municipal**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B24F76BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1216/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Professor Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no período de férias do Coordenador Responsável pela Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50412E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 032/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – Lei Nº 3.392/2022 – Edital de Abertura nº 029/2022.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
002	Andriele da Silva Guirland	1º
001	Carmen Lima de Lima	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99A7C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 033/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.399/2022.

Período de inscrição:
De 03 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2023.
Horário: Das 8 hrs às 14 hrs.
Local: Secretaria Municipal de Administração e Desporto.
Número de Vagas: Psicólogo.....01 vagas.
Vencimentos: Psicólogo..... R$ 1.968,15 mensais.
Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição
PSICÓLOGO

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo
Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.
10. Divulgação dos resultados:
Dia 13 de janeiro de 2023 a partir das 08:00 hrs
11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14hrs do dia 16/01/2023 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 18/01/2023 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 19/01/2023 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81B04FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de prédio do DAE e adequação do mesmo para laboratório.
ABERTURA: 19/01/2023
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:E92CB57E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de prédio do DAE e adequação do mesmo para laboratório.
ABERTURA: 19/01/2023
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:9DB9526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	86567-2	0020*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	86990-2	0020*
		T O T A L	100.000,00		

(*) Recurso 0020 – MDE

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	86552-4	0020*
		T O T A L	100.000,00		

(*) Recurso 0020 – MDE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5E2AF281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 783.814,62- SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$783.814,62 (Setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	783.814,62	87396-9	0040*
		T O T A L	783.814,62		

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.405,12	85275-9	0001*
04.01.04.123.0004.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	85228-7	0001*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	86651-2	0001*
08.01.10.301.0245.3002	3.44.90.52	Equipamento e Material permanente	49.980,00	87700-0	0040*
08.01.10.301.0245.3001	3.44.90.52	Equipamento e Material permanente	88.405,12	87699-2	0040*
09.01.23.695.0196.3786	3.44.90.51	Obras e Instalações	80.097,00	86433-1	0001*
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	76.466,00	87732-8	0001*
13.01.27.813.0251.3756	3.44.90.51	Obras e Instalações	164.049,00	87828-6	0001*
13.01.27.813.0251.3757	3.44.90.51	Obras e Instalações	86.024,00	87832-4	0001*
13.01.27.813.0251.3785	3.44.90.51	Obras e Instalações	52.500,00	87835-9	0001*
36.01.04.122.0036.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.109,00	83705-9	0001*
36.01.04.122.0036.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.280,00	83714-8	0001*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	56.100,00	83734-2	0001*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	64.500,00	83710-5	0001*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	3.899,38	83732-6	0001*
		T O T A L	783.814,62		

(*) Recurso 0001 – Livre; 0040 - ASPS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9B19DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 701.740,95- SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$701.740,95 (Setecentos e um mil e setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	701.740,95	87396-9	0040*
		T O T A L	701.740,95		

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	701.740,95	87700-0	0020*
		T O T A L	701.740,95		

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:622434B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da ERRATA do Pregão Presencial nº 087/2022 - contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dos resíduos de serviço de saúde -RSS,quanto ao prazo de abertura da licitação, onde se lê 16/01/2023, leia-se: 19/01/2023, às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 30 de dezembro de 2022

.LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F1E3C25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1902/2022 – contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dos resíduos serviços de saúde RSS – R$ 23.480,73 – Urus Transportes e Logística de Resíduos Especiais.

São Gabriel, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0F382020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 60/2022

Aditivo 01 ao Contrato 60/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com Portaria SES nº 395/2022. – **Processo** nº 150/2022**, Pregão Eletrônico nº** 09/2022 – **Contratado:** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08. – **Valor total:** R$ 26.434,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). **Vigência:** Prorrogado por mais dois meses a contar de 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 30 de dezembro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:86FF45A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 57/2022

Aditivo 01 ao Contrato 57/2022 – Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de rede de proteção para quadra esportiva e para goleiras de futsal, com instalação inclusa, no Centro de Eventos Municipal, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. – **Processo** nº 134/2022**, Pregão Presencial nº** 07/2022 – **Contratado:** EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.853.693/0001-78. – **Valor total:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 03 meses a partir de 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 30 de dezembro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:75DDA43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESCISÃO DE CONTRATO 003/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2021

POR MEIO DO PRESENTE TERMO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SITUADA NA RUA LEOPOLDO ROCKENBACH, Nº 399, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.903.155/0001-, NESTE ATO REPRESEN0TADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER,** BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LEOPOLDO ROCKENBACH, Nº 584, EM SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, PORTADOR DA CÉDULA DO CPF Nº 938.250.210-68, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CÂMARA, RESCINDE UNILATERALMENTE** O CONTRATO Nº 003/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021, E TERMO ADITIVO 001/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO COM A EMPRESA **SERPLAMED - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.,** COM SEDE NA **RUA GUAPORÉ, Nº 650, SALA 06, CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS**, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº **07.131.887/0001-04**, CONFORME SEGUE:

A **CÂMARA** resolve **rescindir** unilateralmente o contrato nº 003/2021, de 22 de junho de 2021, e termo aditivo 001/2022 de 20 de junho de 2022, com base no inciso XII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão de interesse público, motivado pelo impedimento da referida empresa em contratar com órgãos públicos, conforme sanção aplicada através do processo do TRF4 nº 50010575720134047115 e; ao mesmo tempo solicita- se o ressarcimento dos valores referentes ao período da data de hoje até o vencimento do termo aditivo, uma vez que foi paga em parcela única esse valor.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Inhacorá, 27 de dezembro de 2022.

DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:D8C3C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 113/2022

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA,** CNPJ nº 90.479.106/0001-02, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade no pagamento de salários dos profissionais, bem como, o custeio e manutenção da entidade, no valor anual de R$ 24.000,00, nos termos do processo nº 1329/2022 e com base no inciso VI art. 30 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade estão voltadas a Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de dezembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:66DC45DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

Contratada: Cooperativa Central Unimed de Cooperativas de Assistência à Saúde do Rio Grande do Sul Ltda
Objeto: Plano de Saúde do Servidores e Dependentes
Licitação: Concorrência nº 002/2022
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 823.816,56 anual
Pagamento: Mensal
Assinatura: 30/12/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4400C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 1.336/2022, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- O Município necessita de combustível (óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e gasolina) para o abastecimento das máquinas, caminhões e veículos da municipalidade;
- O Município não possui uma estrutura adequada para o depósito de combustíveis, tornando-se inviável a licitação;
- O atual reservatório de óleo diesel foi desativado em virtude das más condições do mesmo, através do Processo nº 1362/2022, de 27 de dezembro de 2022;
- No Município há somente um fornecedor de combustíveis, não sendo possível realizar uma licitação;
Bem como, considerando e analisando o trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370/RS, publicado no DJ de 28/10/2008, o qual corrobora com a ideia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, a saber:
"3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)".

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de combustíveis da empresa *AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA*, CNPJ nº 92.178.888/0001-75, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Descrição	Valor Litro - R$
01	55.000 l	Óleo Diesel S-10	6,38
02	130.000 l	Óleo Diesel S-500	5,92
03	30.000 l	Gasolina Aditivada	5,21

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 30 de dezembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3521F564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2022

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31Data: 30/12/2022Hora: 09:14

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o ato: Portarianº315/2021**, e deconformidade com o que estabelece o artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, **CONCEDEPENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ASSIS FONTOURA EBLING**, matrícula 58, cargo de **CARPINTEIRO**, padrão AG30271A, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 17/02/2021, inativado conforme Portaria nº 1149/P94/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$1.743,23, distribuídos das eguinte forma: **MARIA DE LOURDES MELLO EBLING**, cônjuge,a contar de **26.02.2021** conforme requerimento, à razãode100%,no valor de R$ 1.743,23.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 30/12/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E6CBA950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 403/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 30/04/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D23B2CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 534/2022 – Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes. Prorroga prazo da vigência até 31/03/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ **MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 15.631.700/0001-51

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F9D69EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 540/2022 – Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes. Prorroga prazo da vigência até 31/03/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ n° 08.149.396/0001-45

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:55F8672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 537/2022 – Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes. Prorroga prazo da vigência até 31/03/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ n° 31.770.650/0001-40

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EA546F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 546/2022 – Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes. Prorroga prazo da vigência até 31/03/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ GABRIELA KOWERTZ GIROLDO, CNPJ n° 42.227.307/0001-70

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:43B9C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 549/2022 – Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes. Prorroga prazo da vigência até 31/03/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 42.650.279/0001-07

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:00BFFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 24/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:41A5D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 157/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B9CAF950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 463/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6965B543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 551/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9253B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 553/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4DBB5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 555/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E2BC9DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021, ARP 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 662/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Realinha valores e prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:46FFD900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022, ARP 27/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 691/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BBF1B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 705/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022, ARP 27/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 705/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3A3C0086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022, ARP 27/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 719/2022 – Fornecimento de Combustíveis. Prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3A900227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 721/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, ARP Nº08/22

Pregão Eletrônico n° 04/2022, ARP Nº08/22
Contrato Nº 721/2022 – Fornecimento pela contratada de pneus se acessórios.
Valor: R$ 19.084,00 (Dezenove mil e oitenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 09.072.808/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0DC8B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 722/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, ARP Nº08/22

Pregão Eletrônico n° 04/2022, ARP Nº08/22
Contrato Nº 722/2022 – Fornecimento pela contratada de pneus se acessórios.
Valor: R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ n° 10.158.356/0001-01

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6918CAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 710/2022 – Aquisição de Tubo Geomecânico. Prazo: 28 de fevereiro de 2023. R$ 1275,00 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 01.609.393/0001-06.
Dotação Orçamentária 2023:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento -
SMOTVS
Projeto Atividade: 2,029 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
Elemento de Despesa:
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (181)
São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:54F7BE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 172328/2022 – PERP nº 0188/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 12/01/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FAD940F7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 180197/2022 – PE nº 0225/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DAFOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, tipo MAIOR PREÇO por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 13/01/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3370353B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 251/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, **CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 5.078/2022 que altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, no dia 30 de dezembro de 2022, das 08h às 14h: **1)** retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 239/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros na realização de viagens, visando demandas do Coral, Banda e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para **ALTERAR** a data de abertura do certame para o dia 13 de janeiro de 2023, às 14h30min **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 13/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital de retificação encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 239/2022.; **2)** retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 240/2022, que tem por objeto a **aquisição de kits de materiais didáticos semiestruturados de alfabetização, para alunos e professores do Ensino fundamental** para **ALTERAR** a data de abertura do certame para o dia 16 de janeiro de 2023, às 15h30min **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 16/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital de retificação encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 240/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9116342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022. (aquisição de bombonas de água mineral de 20 litros para várias Secretarias do Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - Item 1: Quantidade: 6.850 UN, Valor unitário: R$ 15,09, Item 2: Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 15,09.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8F5690BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Contratada: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação Nº 001/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:696C6624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto e à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 30 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto e à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Bettio Mertz	15/02/2022 a 14/02/2023
Carine Bettio	06/11/2022 a 05/11/2023
Chaiara Rempel Tonezer	17/02/2022 a 16/02/2023
Cristiane Neitzke	15/02/2021 a 14/02/2022 15/02/2022 a 14/02/2023
Cristiane Jussara Relly	20/02/2022 a 19/02/2023
Daniela da Silva Gomes Essig	01/10/2022 a 30/09/2023
Gisele Vendramin	03/08/2022 a 02/08/2023

Iva Barcella Zambiasi	25/10/2022 a 24/10/2023
Jaqueline Brandenburg Quinot	24/10/2022 a 23/10/2023
Jaqueline Gross	30/04/2022 a 29/04/2023
Joana Karine Gross	10/03/2022 a 09/03/2023
Keila Eliz Paludo	01/02/2022 a 31/01/2023
Leo Bettio	15/02/2022 a 14/02/2023
Lisandra Cristina Gross	26/04/2022 a 25/04/2023
Luana Damásio Cristófoli	22/02/2022 a 21/02/2023
Luciane Ângela Dresch Tatsch	05/11/2021 a 04/11/2022
Malena Senter	09/03/2022 a 08/03/2023
Marisa Lourdes Camini Vettorazzi	16/10/2021 a 15/10/2022
Maristela Boni Feil	01/02/2021 a 31/01/2022
Sandra Simone Werner Bruxel	19/03/2022 a 18/03/2023
Vanessa Camila Both	01/04/2022 a 31/03/2023
Viviane Raquel Backendorf	08/01/2022 a 07/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:723A654F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ALEXANDRO CASTRO TONINI, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.806/2022, de 21 de novembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ALEXANDRO CASTRO TONINI, DIRIGENTE DE NÚCLEO,** Padrão "CC3", referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, a partir do 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:87C5DC76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2022

CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.822/2022, de 22 de novembro de 2022, **CONCEDE** dezenove (19) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3A2117A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.817/2022, de 22 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente aos períodos aquisitivos de 17/02/2021 a 16/02/2022 e 17/02/2022 a 16/02/2023, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DB5FC08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares a servidora RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.636/2022, de 17 de outubro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares a servidor**a RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e

Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:72F991EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, à servidora DAIANE TERESINHA FIAMINGHI, DENTISTA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.914/2022, de 07 de dezembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares, à servidora **DAIANE TERESINHA FIAMINGHI, DENTISTA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 03/09/2022, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B9CBB189

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.900/2022, de 05 de dezembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A138493C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.850/2022, de 28 de novembro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6D2E4C39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.915/2022, de 07 de dezembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a partir do dia 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:33F42712

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.804/2022, de 21 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 09/01/2023, a partir do dia 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0B415D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor WILLIAM BAYER, COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.522/2021, de 02 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **WILLIAM BAYER, COORDENADOR DE SETOR,** Padrão "CC5", referente ao período aquisitivo de 16/06/2021 a 15/06/2022 e 16/06/2022 a 15/06/2023, a partir do 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AD868DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2022/19997, 2022/19998, 2022/19999 e 2022/20000 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e VB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, D&D GLASS VIDRAÇARIA LTDA, COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA e JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 62/2022 que tem como objeto: Aquisição de materiais para manutenção no Parque do Chimarrão após temporal que acometeu o Município em 03/12/2022, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.860. Dotação Orçamentária: 2022/1412 – 12.01.27.812.0027.2088 – Manutenção Espaços Públicos de Desporto Comunitário. Valor total dos empenhos: R$ 11.146,00 (onze mil, cento e quarenta e seis reais). Data: 30/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CB02C6EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento dos requerentes LABORATÓRIO FRANCISCATO LTDA, LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES LTDA e FARINON, RECH E SANTOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 018/2022, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1053/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 04/01/2023, tendo seu término previsto para 04/01/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1054/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FARINON, RECH E SANTOS LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 04/01/2023, tendo seu término previsto para 04/01/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1055/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LABORATÓRIO FRANCISCATO LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa

jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 04/01/2023, tendo seu término previsto para 04/01/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EBBB81CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais visando a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal, sendo 01 (um) professor de educação infantil, para desempenhar a função junto a Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, localizada na Escola Estadual espírito Santo, na Localidade de Espírito Santo, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, Art. 193 a 197 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor de Educação Infantil	06	Nível superior Habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Infantil	20 horas	R$ 2.134,98
Motorista	01	Ensino Fundamental Incompleto (4° série do 1° grau), e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ; suplementado por curso adequado ou experiência comprovada.	40 horas	R$1.542,89
Mecânico	01	Ensino Fundamental completo suplementado por curso adequado ou experiência comprovada.	40 horas	R$1.503,33
Assistente Social	01	Nível superior Habilitação legal para o exercício da profissão	20 horas	R$ 3.032,08
Psicóloga	01	Nível superior Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.	20 horas	R$ 3.032,08
Professora de Matemática	01	Formação de Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica, nos termos da Lei	20 horas	R$ 2.134,98
Professor de Educação Física	01	Formação de Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica, nos termos da Lei.	20 horas	R$ 2.134,98
Professora de Pedagogia - anos iniciais	03	Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia	20 horas	R$ 2.134,98
Professor de Artes	01	Formação de Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica, nos termos da Lei.	20 horas	R$ 2.134,98
Professora de Portugues	01	Formação de Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica, nos termos da Lei	20 horas	R$ 2.134,98
Professor de AEE	01	Formação de Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica, ou pós graduação que habilite nos termos da Lei.	20 horas	R$ 2.134,98

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função, no quadro permanente do Município.
2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários

• INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, na Rua São Lourenço, nº 361, Centro, no Município de Alegria/RS, das 7 horas às 13 horas no **período de 02 de janeiro a 06 de janeiro de 2023.**

• DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação

7. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
7.1 A prova será realizada no dia 14 de janeiro de 2023, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, situada na rua São Miguel, 1011, Centro; às 9 horas da manhã;

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1242F285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera as Leis Municipais nº 4.129/2022 e 4.130/2022, cria a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos e dá outros providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica inserido o cargo de Secretário Municipal de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos, remunerado por subsídio, no Quadro de Secretários e Secretários Adjuntos constante no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.129, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.129, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição:
Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Qtd.	Denominação	Forma de pagamento
1	Assessor de Apoio aos Conselhos Municipais	CC - 2/FG - 2
1	Assessor de Projetos de Turismo	CC - 2/FG - 2
1	Assessor de Projetos Socioculturais	CC - 2/FG - 2
1	Assessor de Suporte de Infraestrutura	CC - 2/FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Parques e Praças	CC - 2/FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Resíduos	CC - 2/FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Pavimentação	CC - 2/FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Saneamento	CC - 2/FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Sinalização	CC - 2/FG - 2
1	Encarregado da Seção da Casa do Gaúcho	CC - 2/FG - 2
1	Encarregado da Seção de Transporte e Logística	CC - 2/FG - 2
1	Assessor de Apoio Legislativo	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Compras da Assistência Social	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Controle de Contratos da Infraestrutura	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Controle de Estoque da Infraestrutura	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Controle de Estoque da Usina de Asfalto	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Medidas Socioeducativas	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Organização de Competições	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Projetos de Ação Comunitária	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Projetos de Atividades Esportivas	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Projetos e Captação de Recursos	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Tecnologia da Informação	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Coordenador de Compras da Saúde	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Coordenador de Licenciamento Ambiental	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Coordenador de Mídias Digitais	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Atenção à Urgência	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Diretor de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados	CC - 3/FG - 3
1	Assessor do Gerente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	CC - 3/FG - 3
1	Assessor Operacional em Saúde da Policlínica	CC - 3/FG - 3
1	Chefe da Casa Solidária	CC - 3/FG - 3
1	Chefe de Projetos de Tecnologia e Inovação	CC - 3/FG - 3
1	Chefe de Turma Distrital	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Albergue Municipal	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Almoxarifado da Assistência Social	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Balcão de Oportunidades	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Cadastro Único	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Apoio Rural	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Manutenção e Patrimônio da Saúde	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento da Zona Central	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento da Zona Centro-Oeste	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento da Zona Extremo Sul	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento da Zona Norte	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento da Zona Oeste	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento da Zona Sul	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Bem-Estar Animal	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Cemitério Público	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Eventos Culturais	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Licenciamento da Sala do Empreendedor	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Concessões, Permissões e Autorizações	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Limpeza Urbana	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Merenda Escolar	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Operação da Usina de Asfalto e Pavimentação	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento Técnico-administrativo	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Departamento Técnico-Pedagógico	CC - 3/FG - 3
1	Chefe do Restaurante Popular	CC - 3/FG - 3
16	Supervisor Administrativo	CC - 3/FG - 3
1	Assessor de Gabinete do Procurador-Geral	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Diretor Administrativo da Saúde	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Diretor de Projetos e Captação de Recursos	CC - 4/FG - 4

1	Assessor do Diretor de Governança Participativa e Ação Comunitária	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Diretor de Habitação	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Diretor de Produção de Insumos	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Diretor de Incentivo a Iniciação Científica, Práticas Esportivas e Culturais	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Diretor de Saúde	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Diretor de Fomento à Tecnologia e Inovação	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal da Fazenda	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Esportes e Juventude	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Licitações e Contratos	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura de Trânsito	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Saúde	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal do Bem-Estar Animal	CC - 4/FG - 4
1	Assessor do Secretário-Geral de Governo	CC - 4/FG - 4
8	Assessor Executivo	CC - 4/FG - 4
4	Assessor Técnico	CC - 4/FG - 4
2	Chefe da Casa de Acolhimento	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador da Captação de Recursos por Convênios	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador da Central de Atendimento ao Cidadão - Protocolo-Geral	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Autonomia Econômica	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Compras da Infraestrutura	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Enfrentamento à Violência	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Esportes Olímpicos	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Eventos	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Fiscalização de Contratos e Convênios	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Fiscalização	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Iluminação Pública	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Licitações e Contratos	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Manutenção e Infraestrutura	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Operação da Usina de Asfalto	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Patrimônio Histórico	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Projetos e Eventos Esportivos	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador de Proteção Social Básica	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador Distrital	CC - 4/FG - 4
1	Coordenador Zonal	CC - 4/FG - 4
2	Ouvidor da Secretaria de Saúde	CC - 4/FG - 4
1	Assessor de Comunicação Social	CC - 5/FG - 5
8	Assessor Jurídico	CC - 5/FG - 5
10	Assessor Superior I	CC - 5/FG - 5
1	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação	CC - 5/FG - 5
1	Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito	CC - 5/FG - 5
1	Coordenador de Mídias Digitais	CC - 5/FG - 5
1	Coordenador de Proteção Social de Alta Complexidade	CC - 5/FG - 5
1	Coordenador de Suporte de Sistema de Informação	CC - 5/FG - 5
1	Ouvidor Geral	CC - 5/FG - 5
2	Assessor Superior II	CC - 6/FG - 6
1	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC - 6/FG - 6
1	Diretor Administrativo de Saúde	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Comunicação	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Governança Participativa e Ação Comunitária	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Habitação	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Incentivo a Iniciação Científica, Práticas Esportivas e Culturais	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Produção de Insumos	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Projetos e Captação de Recursos	CC - 6/FG - 6
1	Diretor de Fomento à Tecnologia e Inovação	CC - 6/FG - 6
1	Gerente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	CC - 6/FG - 6
1	Subprocurador-Geral	CC - 6/FG - 6
1	Procurador-Geral do Município	CC - 7/FG - 7

Art. 3º. O Quadro de Funções Gratificadas, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.129, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição:

Quadro de Funções Gratificadas

Qtd.	Denominação	Forma de pagamento
1	Assessor do Serviço Público de Iluminação	FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Vias e Áreas Públicas	FG - 2
1	Chefe de Equipe de Fiscalização Ambiental	FG - 2
1	Chefe de Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas	FG - 2
2	Chefe de Equipe de Fiscalização Ostensiva de Trânsito	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Abordagem de Rua	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Elétrica	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Limpeza Predial	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Proteção Especializada à Família	FG - 2
2	Supervisor de Campo das Ações de Combate e Prevenção de Doenças	FG - 2
1	Supervisor Técnico em Radiologia	FG - 2
1	Assessor da Política de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	FG - 3
1	Assessor da Política de Saúde do Homem, do Adulto, do Idoso e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	FG - 3
1	Assessor de Controle de Máquinas e Equipamentos	FG - 3
1	Assessor de Orçamento da Infraestrutura	FG - 3

1	Assessor de Prestação de Contas da Educação	FG - 3
1	Assessor de Tributação – ICMS	FG - 3
1	Assessor de Tributação – IPTU	FG - 3
1	Assessor de Tributação – ISS	FG - 3
1	Assessor de Tributação – Produtor Rural	FG - 3
1	Assessor do Coordenador de Controle e Execução Orçamentária	FG - 3
1	Assessor do Coordenador de Engenharia	FG - 3
1	Assessor do Coordenador do Departamento de Administração Financeira	FG - 3
1	Assessor Técnico da Coordenadoria de Atenção Psicossocial	FG - 3
1	Assessor Técnico de Combate à Dengue	FG - 3
1	Assessor Técnico de Imunologia	FG - 3
1	Assistente de Acompanhamento Legislativo	FG - 3
1	Assistente do Coordenador da Biblioteca Pública	FG - 3
8	Assistente Técnico	FG - 3
1	Assistente Técnico Ambiental	FG - 3
1	Chefe da Divisão de Cobrança Administrativa	FG - 3
1	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG - 3
1	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG - 3
1	Chefe da Divisão de Políticas de Primeira de Infância	FG - 3
1	Chefe da Junta Militar	FG - 3
1	Chefe do Almoxarifado da Saúde	FG - 3
2	Chefe do Centro de Referência de Assistência Social	FG - 3
1	Chefe do Centro de Referência de Atendimento à Mulher	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Escola de Gestão	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Faturamento da Saúde	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Fiscalização de Contratos	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Oficina e Garagem	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Patrimônio	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Segurança Patrimonial	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Serviços Técnicos	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Zeladoria	FG - 3
1	Chefe do Serviço de Manutenção do Cemitério Municipal	FG - 3
1	Assessor de Agenda e Redação do Gabinete do Prefeito	FG - 4
1	Assessor de Emendas Parlamentares e Prestação de Contas da Saúde	FG - 4
1	Assessor de Parcerias e Convênios Culturais	FG - 4
1	Assessor de Parcerias e Convênios Esportivos	FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Educação	FG - 4
1	Assessor Técnico do Conselho Tutelar	FG - 4
1	Coordenador da Biblioteca Pública	FG - 4
1	Coordenador da Frota e da Manutenção Veicular	FG - 4
1	Coordenador de Compras	FG - 4
1	Coordenador de Compras da Saúde	FG - 4
1	Coordenador de Compras da Cultura	FG - 4
1	Coordenador de Educação para o Trânsito	FG - 4
1	Coordenador de Contratos da Saúde	FG - 4
1	Coordenador de Fiscalização de Trânsito	FG - 4
1	Coordenador de Fiscalização de Transportes	FG - 4
1	Coordenador de Licenciamento Ambiental	FG - 4
1	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	FG - 4
1	Coordenador de Políticas de Bem-Estar Animal	FG - 4
1	Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade	FG - 4
1	Coordenador do Controle Urbanístico	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Administração Financeira	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção à Urgência	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Especializada	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Psicossocial	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Transporte e Logística da Saúde	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde	FG - 4
1	Fiscal de Serviços Urbanos	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Assistência Social	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Enfermagem	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Odontológica	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Radiologia	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área Médica	FG - 4
1	Contador-Geral	FG - 5
1	Coordenador Administrativo	FG - 5
1	Coordenador de Controle e Execução Orçamentária	FG - 5
1	Coordenador de Práticas Esportivas Escolares	FG - 5
1	Coordenador de Projetos Especiais em Educação	FG - 5
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG - 5
1	Coordenador Técnico Consultivo	FG - 5
1	Coordenador Técnico Legislativo	FG - 5
1	Tesoureiro-Geral	FG - 5
1	Coordenador de Engenharia	FG - 6
1	Coordenador de Recursos Humanos	FG - 6
1	Diretor de Saúde	FG - 6
3	Auditor Interno	FG - 6

Art. 4º. O Anexo I desta Lei substituirá o Anexo I constante na Lei Municipal nº 4.129, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. O artigo 24 da Lei Municipal nº 4.130, de 07 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"4. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO

Art. 24. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura de Trânsito tem por finalidade gerir o serviço de transporte coletivo de competência do Município, o serviço de automóvel de aluguel, manter o registro das empresas de transporte coletivo e táxis; determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos e dos estacionamentos dos táxis; gerir o trânsito e respectiva sinalização; exercer o policiamento ostensivo do trânsito; readequar e coordenar o sistema de estacionamento rotativo pago; promover a educação para o trânsito; promover a instalação, manutenção e supressão de sinalização de trânsito; vistoriar periodicamente a sinalização de trânsito, além de registrar, licenciar e fiscalizar veículos de propulsão humana, dos ciclomotores, e dos veículos da tração animal; e demais tecnologias avançadas; colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; execução e instalação de equipamentos de infraestrutura viária de mobilidade urbana e segurança de trânsito; desempenhar outras atividades correlatas e a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 6º. O inciso III do art. 11 e o inciso III do art. 34 da Lei Municipal nº 4.130, de 07 de fevereiro de 2022, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 11…

…

III – Órgão de Administração Específica:

1. Secretaria Municipal de Saúde;

2. Secretaria Municipal de Educação;

3. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente;

4. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura de Trânsito;

5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

8. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

9. Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

10. Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal;

11. Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos."

"Art. 34…

...

III – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura de Trânsito;"

Art. 7º. Fica inserido o Art. 30-A na Lei Municipal nº 4.130, de 07 de fevereiro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"11. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS"

Art. 30-A. Compete à Secretaria consolidar as políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da mulher e da família; atuar na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero, para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade; atuar na articulação de iniciativas e projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito; atuar na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, de modo a combater a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância contra a mulher; atuar no incentivo ao empreendedorismo e ao empoderamento feminino, de modo a implementar programas que incentivem e construam a autonomia econômica das mulheres; desenvolver projetos voltados à geração de renda das mulheres, como cursos de qualificação; atuar em políticas contra a violência doméstica e o feminicídio."

Art. 8º. Até a efetiva implantação da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho prestará o apoio administrativo e a infraestrutura necessária para o desempenho das atribuições da pasta.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.891, de 08 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2022

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
PrefeitA Municipal EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:84ECBD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 4.270.358,10".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.270.358,10 (quatro milhões e duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 95.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 159.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.100,00
2053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.500,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 281.600,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21.500,00
3.1.90.96.00.00.00.00	0001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 25.760,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 97.260,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2202		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 172.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 172.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0020	OBRAS E INSTALACOES	R$ 310.494,59
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 73.500,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0020	OBRAS E INSTALACOES	R$ 911.883,51
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.274.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 52.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0031	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.500,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 388.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.000,00
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 3.099.378,10**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 33.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 26.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 19.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.000,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 125.500,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA**	**URBANA**
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 11.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 11.500,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0040	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 13.500,00

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0040	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.16.00.00.00.00	0040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.500,00
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0040	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0040	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 76.500,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 2.600,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 142.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 29.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 203.500,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.500,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 145.500,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 50,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 320,00
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 33.870,00**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.500,00
Total SEMDH da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS -			**R$ 1.500,00**
18		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -**	**SMDE**
2810		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			**R$ 11.050,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**	**- SMCT**
2820		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 8.600,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 4.270.358,10**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 4.270.358,10 (quatro milhões e duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa: **REDUÇÃO DE CRÉDITOS**

02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 43.500,00
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.3.90.93.00.00.00.00	0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 49.000,00**
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 60.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 246.760,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
2153		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0001	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 10.000,00
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 59.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 343.760,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
1201		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 95.000,00
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
3.2.90.21.00.00.00.00	0001	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 72.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	0001	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 39.000,00
2903		**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES**	

3.3.90.47.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50.000,00
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00	0001	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 22.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 293.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 243.532,22
4.4.90.92.00.00.00.00	0020	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 4.816,00
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0031	OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.906,80
1254		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0031	OBRAS E INSTALACOES	R$ 3.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 31.816,10
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.01.00.00.00.00	0020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$ 34.172,20
3.3.90.40.00.00.00.00	0020	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.685,05
3.3.90.92.00.00.00.00	0020	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.320,78
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0031	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 127.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 70.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0031	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 57.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 147.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 3.227,16
2256		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 23.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 28.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 76.350,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0031	OBRAS E INSTALACOES	R$ 23.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 479.533,87
4.4.90.52.00.00.00.00	0031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 227.500,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.894,21
3.3.90.31.00.00.00.00	0020	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 3.132,00
3.3.90.31.00.00.00.00	0031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	R$ 20.000,00
		DESPORTIVAS E OUTRAS	
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 28.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 115.061,92
3.3.90.39.00.00.00.00	0031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0031	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	0020	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.451,37
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.96.00.00.00.00	0031	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 46.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	0031	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 11.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	0020	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.600,00
3.1.90.04.00.00.00.00	0031	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 284.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 187.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 95.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0031	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 113.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	0031	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.96.00.00.00.00	0031	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 33.000,00
2263		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.235,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
2265		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.812,13
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.30.93.00.00.00.00	0020	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.333,72
3.3.90.30.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 26.856,80
3.3.90.39.00.00.00.00	0031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 41.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	0020	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 9.585,32
3.3.90.92.00.00.00.00	0020	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.467,75
4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.240,00
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0031	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 135.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 35.000,00
2275		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.31.00.00.00.00	0031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0031	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.610,84
3.3.90.31.00.00.00.00	0031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 19.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.261,16
3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.375,70
3.3.90.39.00.00.00.00	0031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0031	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 3.099.378,10**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 107.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 47.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 154.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0040	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 76.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 76.500,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 7.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1653		**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.000,00
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.50.41.00.00.00.00	0001	CONTRIBUICOES	R$ 26.500,00
Total SEMUSP-T da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO -			**R$ 39.500,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.050,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 1.820,00
2710		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE MANEJO DE DUNAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1082	OBRAS E INSTALACOES	R$ 21.500,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 33.370,00**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 64.750,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 38.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0001	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.000,00
Total SEMDH da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS -			**R$ 113.350,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA -SMCT**	
1820		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
Total TRANSPARÊNCIA - SMCT da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E			**R$ 1.500,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 4.270.358,10**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3B0AAB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 133, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 18.245,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 18.245,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.245,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 11.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE dezembro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 133/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
833	2.092	3.1.90.11	4500	2.245,00	118	2.092	3.1.90.11	0040	A8.01
52	2.025	3.1.90.11	0031	5.000,00	1038	2.025	3.1.90.11	0020	A8.01
592	2.092	4.4.90.52	0040	11.000,00	1009	2.092	4.4.90.52	4505	A8.07
Total				**18.245,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A8.01	7.245,00	Folha
A8.07	11.000,00	RV/MA
Total	**18.245,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1F197ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 406.761,55** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 401.050,05** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 5.711,50**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 2.300,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 10.650,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 5.711,50**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 388.100,05**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 129/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
408	2.031	3.3.90.30	0020	268.438,10	1054	2.031	3.3.90.30	0031	A8.07
419	2.033	3.3.90.30	0020	55.886,95	1055	2.033	3.3.90.30	0031	A8.07
1011	2.011	3.3.90.30	1064	650,00	821	2.011	3.3.90.39	1064	A8.04
1074	2.109	4.4.90.52	4503	15.000,00	925	2.109	4.4.90.52	4050	A8.07
977	2.092	3.3.90.39	4011	10.000,00	587	2.092	3.3.90.30	0040	A8.04
977	2.092	3.3.90.39	4011	15.050,00	834	2.092	3.3.90.39	4500	A8.07
1071	2.105	3.3.90.30	4297	15.000,00	603	2.105	3.3.90.30	0040	A8.07
997	2.100	3.3.93.30	4503	3.725,00	1018	2.100	3.3.93.30	4050	A8.07
923	2.100	3.3.90.32	4050	2.300,00	1018	2.100	3.3.93.30	4050	A7
589	2.092	3.3.90.39	0040	15.000,00	834	2.092	3.3.90.39	4500	A8.07
Total				**401.050,05**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
807	2.035	3.3.90.39	1016	5.711,50	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	1016	A8.06
Total				**5.711,50**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918		Excesso por RV	
Amparo	Valor			RV	Valor
A7	2.300,00	Onera		1016	5.711,50
A8.04	10.650,00	Elemento			-
A8.06	5.711,50	Excesso			-
A8.07	388.100,05	RV/MA			-
Total	**406.761,55**			**Total**	**5.711,50**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2C2A0DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.156, DE 02 DE DEZEMBRO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004e considerando o Processos nº 21.725/2022, resolve:

Art. 1º CANCELARgratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) dos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-3	Professor 20h
ALCEU VANZING	13226-1	Professor 20h
ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE	4995-1	Professor 20h
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-1	Professor 20h
ANDREIA BORNE BARRETO	14540-1	Professor 20h
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1	Professor 20h
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16628-1	Professor 20h
DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO	7960-1	Professor 20h
DIANIFER MARIA PEREIRA	8012680-1	Professor
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	7919-1	Professor 20h
ELISANDRA SOARES DE PAULA	6890-1	Professor 20h
ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT	3948-1	Professor 20h
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-5	Professor 20h
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-1	Professor
FABIANE MACHADO DE CARVALHO	7277-1	Professor 20h
FERNANDA BIERHALS	4413-1	Professor 20h
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-1	Professor 20h
GIOVANNI RIBEIRO	7315-1	Professor 20h
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-1	Professor 20h
IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA	7978-1	Professor 20h
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-1	Professor 20h
JÉFERSON PEREIRA TANGER	8168-1	Professor 20h
JOICE DALCIN	8583-1	Professor 20h
JONAS LUAN DIOGO	12670-1	Professor 20h
JOSIANE MARGARETE DE ARAÚJO FASSINI	9628-1	Professor 20h
JOSUÉ MIRANDA DE ALMEIDA	8125-3	Professor 20h
JÚLIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	2640-1	Professor 20h
LILIAN SUSAN FELBERMAYER BRINK	10960-1	Professor 20h
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	Professor 20h
MARIELE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	Professor 20h
RENI DA SILVA PEREIRA	10154-4	Professor 20h
ROBERTA DA SILVA	5487-1	Professor 20h
ROBERTA DE FREITAS	7390-1	Professor 20h
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	Professor 20h
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES	3417-1	Professor 20h

SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1	Professor 20h
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-3	Professor 20h
TATIANA SILVA DE ALMEIDA	10847-1	Professor 20h
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1	Professor 20h
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1	Professor 20h
VALÉRIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-2	Professor 20h
VANDA LUISA VANZIN	4804-1	Professor 20h
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1	Professor 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2022 (16/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8A56AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.167 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, no valor total de R$ 1.073,68 (um mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos), aos servidores citados abaixo, para participar do "Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares", a ser realizado em Capão da Canoa – RS.

NOME	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**PROCESSOS**	**PERÍODO**
FERNANDA FALEIRO AIRES	16269-2	CONSELHO TUTELAR	20378/2022	05 A 07/12/2022
ANDREIA CRISTINA MARON DE FREITAS	5008360-2	CONSELHO TUTELAR	20379/2022	05 A 07/12/2022
DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA	4000099-5	CONSELHO TUTELAR	20324/2022	05 A 07/12/2022

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para "Acompanhar Usuário à Fundação Fundef – Hospital Bruno Born" em Lajeado – RS.

NOME	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**PROCESSOS**	**PERÍODO**
DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA	4000099-5	CONSELHO TUTELAR	21337/2022	01/12/2022

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 1.932,64 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do "Seminário Orçamento Participativo Nacional", a ser realizado em Brasília – DF.

NOME	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**PROCESSOS**	**PERÍODO**
CELIO PAULO PIOVESAN	5008492-1	GABINETE	21509/2022	08 A 09/12/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:73B864E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.175/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei n º 4.468 de 10 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R$7.877.940,04 (Sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos) conforme a classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3190 11 00 00 000 (31) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**2.876,17**
3190 13 00 00 000 (32) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.160,11**
0202 - PROCURADORIA	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município **3190 11 00 00 000 (51) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**6.036,45**
3190 16 00 00 000 (1039) (1151) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**17.541,56**
3191 13 00 00 000 (54) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.975,59**
0204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04 124 0207 2,007 - Atividade da Unidade de Controle Interno **3191 13 00 00 000 (77) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**4.391,03**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Política Governamental **3190 11 00 00 000 (85) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**1.382,81**
3190 13 00 00 000 (86) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**402,89**
3191 13 00 00 000 (88) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**8.892,12**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3190 11 00 00 000 (103) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**28.523,98**
3190 13 00 00 000 (104) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**254,82**
3191 13 00 00 000 (106) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**34.211,57**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária **3190 11 00 00 000 (131) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**15.687,10**
3390 14 00 00 000 (139) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**1.821,89**
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários **3190 16 00 00 000 (166) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**3.522,29**

3191 13 00 00 000 (167) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS** ***0601 - GESTÃO DE FINANÇAS***	**9.783,82**
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3190 13 00 00 000 (186) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**785,41**
3191 13 00 00 000 (188) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**30.714,84**
3390 08 00 00 000 (189) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**3.487,94**
3390 40 00 00 000 (196) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**5.961,20**
0602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04 122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio **3190 16 00 00 000 (219) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**128,23**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701 - RECURSOS HUMANOS	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos **3190 11 00 00 000 (243) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**19.891,34**
3190 16 00 00 000 (245) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**615,89**
3191 13 00 00 000 (246) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**26.721,14**
3390 08 00 00 000 (247) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**180.000,00**
3390 39 00 00 000 (253) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.228,59**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico **3191 13 00 00 000 (267) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1.324,30**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura **3190 16 00 00 000 (306) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**620,11**
3190 94 00 00 000 (1001) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**9.132,93**
3191 13 00 00 000 (307) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**14.875,48**
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas **3190 16 00 00 000 (339) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**531,15**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3190 11 00 00 000 (375) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**148.500,00**
3190 11 00 00 000 (375) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**389.500,00**
3190 16 00 00 000 (377) (0020) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**44.159,53**
3190 94 00 00 000 (1007) (0020) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**924,49**
3390 39 00 00 000 (385) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70% **3190 11 00 00 000 (401) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**126.364,15**
3190 11 00 00 000 (401) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**240.100,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%	

3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.879.000,00**
3190 16 00 00 000 (416) (0020) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**65,76**
3191 13 00 00 000 (417) (0020) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.609.645,09**
3390 08 00 00 000 (421) (0020) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**33.876,98**
3390 40 00 00 000 (430) (0031) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**8.407,20**
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70% **3190 04 00 00 000 (454) (0031) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**25.233,31**

3190 11 00 00 000 (456) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	456.673,87
3190 16 00 00 000 (457) (0031) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64,77
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% 3190 11 00 00 000 (463) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.094.038,80
3190 11 00 00 000 (463) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344.000,00
3390 08 00 00 000 (470) (0020) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31.629,35
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde 3190 04 00 00 000 (535) (0040) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.122,73
3190 13 00 00 000 (540) (0040) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.913,55
3190 16 00 00 000 (541) (0040) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.703,89
3190 94 00 00 000 (1016) (0040) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.651,20
3191 13 00 00 000 (546) (0040) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	143.136,62
3191 13 00 00 000 (547) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166.147,47
3390 14 00 00 000 (549) (0040) - DIÁRIAS - CIVIL	4.590,73
3390 39 00 00 000 (567) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00
3390 40 00 00 000 (570) (0040) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.496,08
10 302 1107 2,048 - SAMU 3390 34 00 00 000 (612) (4170) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	2.785,55
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil 3190 11 00 00 000 (622) (4501) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC 3190 11 00 00 000 (665) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.488,08
3190 16 00 00 000 (667) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.204,83
3190 94 00 00 000 (1020) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.232,91
3191 13 00 00 000 (668) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.758,89
3390 14 00 00 000 (670) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	418,87
3390 40 00 00 000 (680) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300,00
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar 3190 11 00 00 000 (732) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	589,27
3390 14 00 00 000 (735) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
08 243 1202 2,064 - Serviço de Acolhimento Familiar 3350 43 00 00 000 (741) (0001) - SUBVENCOES SOCIAIS	11.000,00
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO	
08 241 1204 2,066 - Atenção aos Idosos	

3390 39 00 00 000 (978) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO *1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO*	3.000,00
15 452 1401 2,070 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 3390 39 00 00 000 (797) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390 40 00 00 000 (798) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	688,40
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental 3190 11 00 00 000 (838) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.092,74
3190 16 00 00 000 (840) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.923,78
3191 13 00 00 000 (841) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.132,85
3390 08 00 00 000 (842) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.425,69
3390 14 00 00 000 (843) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	22.302,63
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 3191 13 00 00 000 (864) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	898,40
3390 08 00 00 000 (906) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	668,83

TOTAL R$..... 7.877.940,04

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária no valor de R$ 4.766.891,30 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, e o excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.111.048,74 (Três milhões, cento e onze mil, quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Artigo7º, Inciso I, Letra C.

02 GABINETE DO PREFEITO *0201 - GABINETE DO PREFEITO*	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa 3190 16 00 00 000 (33) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
3191 13 00 00 000 (34) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0202 - PROCURADORIA	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município 3190 13 00 00 000 (52) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3190 16 00 00 000 (53) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04 124 0207 2,007 - Atividade da Unidade de Controle Interno 3190 16 00 00 000 (76) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Política Governamental 3190 16 00 00 000 (87) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3360 45 00 00 000 (89) (0001) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação	

3190 16 00 00 000 (105) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.900,00
16 482 0501 2,011 - Gestão da Regularização Fundiária 3390 39 00 00 000 (125) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	976.941,20
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 334 0703 1,007 - Maquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7 4490 52 00 00 000 (127) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.000,00
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária 3190 13 00 00 000 (132) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00
3190 16 00 00 000 (133) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.470,00
3191 13 00 00 000 (134) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.700,00
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários 3190 13 00 00 000 (165) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
4440 42 00 00 000 (175) (0001) - AUXILIOS	40.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 123 0604 2,016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua, luz, telefone 3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos 3190 16 00 00 000 (187) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.100,00
28 843 0603 0,001 - Amortização da Dívida por Contrato 3290 21 00 00 000 (203) (0001) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
3290 22 00 00 000 (204) (0001) - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	225.000,00
4690 71 00 00 000 (205) (0001) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	440.500,00
0602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04 122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio 3191 13 00 00 000 (220) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.400,00
0603 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
04 122 0605 2,019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados 3190 13 00 00 000 (232) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3190 16 00 00 000 (233) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.230,00
3191 13 00 00 000 (234) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3390 39 00 00 000 (240) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701 - RECURSOS HUMANOS	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos 3190 07 00 00 000 (242) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00
3190 13 00 00 000 (244) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
3390 34 00 00 000 (251) (0001) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.000,00
3390 36 00 00 000 (252) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
3390 40 00 00 000 (254) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.000,00
3390 47 00 00 000 (255) (0001) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00
3390 92 00 00 000 (256) (0001) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
4490 92 00 00 000 (258) (0001) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15 122 1501 2,021 - Ações de Segurança do Trabalho 3390 30 00 00 000 (259) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

3390 36 00 00 000 (260) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO *0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO*	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico 3190 16 00 00 000 (266) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	950,00
23 695 1601 2,023 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo 3191 13 00 00 000 (287) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura 3190 13 00 00 000 (305) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.150,00
3390 39 00 00 000 (317) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 3190 13 00 00 000 (338) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3191 13 00 00 000 (340) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas 3190 04 00 00 000 (373) (0020) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3190 11 00 00 000 (375) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
3191 13 00 00 000 (378) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	205.500,00
3390 34 00 00 000 (383) (0020) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.000,00
3390 39 00 00 000 (385) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70% 3390 08 00 00 000 (405) (0031) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	56.500,00
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30% 3190 04 00 00 000 (412) (0020) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190 13 00 00 000 (415) (0020) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
3290 21 00 00 000 (418) (0020) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
3390 30 00 00 000 (423) (0031) - MATERIAL DE CONSUMO	19.970,15
3390 36 00 00 000 (426) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3390 47 00 00 000 (432) (0020) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12 361 1004 2,034 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30% 3290 21 00 00 000 (442) (0020) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
3290 22 00 00 000 (443) (0020) - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
3390 40 00 00 000 (451) (0020) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
4690 71 00 00 000 (453) (0020) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70% 3390 08 00 00 000 (459) (0031) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	29.705,00
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% 3190 04 00 00 000 (460) (0020) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
3190 04 00 00 000 (461) (0031) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64,77
3190 11 00 00 000 (464) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.407,20
3190 13 00 00 000 (465) (0031) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3190 94 00 00 000 (1013) (0020) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

3390 30 00 00 000 (472) (0031) - MATERIAL DE CONSUMO	6.815,00

3390 30 00 00 000 (473) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
3390 32 00 00 000 (474) (0020) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**1.000,00**
3390 36 00 00 000 (475) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (478) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**9.374,00**
3390 40 00 00 000 (479) (0020) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**1.000,00**
3390 47 00 00 000 (480) (0020) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**1.000,00**
12 365 1004 2,039 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30% **3290 21 00 00 000 (492) (0020) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**1.000,00**
3290 22 00 00 000 (493) (0020) - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**1.000,00**
3390 47 00 00 000 (496) (0020) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**1.000,00**
4690 71 00 00 000 (498) (0020) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**1.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde **3190 11 00 00 000 (538) (0040) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**269.118,72**
3350 43 00 00 000 (941) (0040) - SUBVENCOES SOCIAIS	**5.496,08**
3390 08 00 00 000 (548) (0040) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**40.000,00**
3390 14 00 00 000 (549) (0040) - DIÁRIAS - CIVIL	**22.894,87**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**38.510,00**
3390 36 00 00 000 (562) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**43.900,00**
3390 40 00 00 000 (570) (0040) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**5.603,00**
4490 52 00 00 000 (583) (0040) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.202,13**
4490 92 00 00 000 (584) (0040) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.000,00**
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento **3390 30 00 00 000 (598) (4170) - MATERIAL DE CONSUMO**	**2.785,55**
10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal **3390 32 00 00 000 (609) (0040) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**25.890,00**
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil **3390 30 00 00 000 (625) (4501) - MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **3190 07 00 00 000 (664) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**20.000,00**
3190 13 00 00 000 (666) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.360,00**
3390 36 00 00 000 (677) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**2.000,00**
3390 39 00 00 000 (679) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
4490 51 00 00 000 (683) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**105.000,00**
4490 52 00 00 000 (684) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.300,00**
08 244 1201 2,059 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI **3190 07 00 00 000 (696) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**1.000,00**
3190 94 00 00 000 (1021) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**1.000,00**
3390 32 00 00 000 (703) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**1.000,00**
15 451 1401 2,067 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública **3190 94 00 00 000 (1024) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**60.000,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	

08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar **3190 13 00 00 000 (733) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (738) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**500,00**
08 243 1202 2,064 - Serviço de Acolhimento Familiar **3350 43 00 00 000 (741) (0001) - SUBVENCOES SOCIAIS**	**50.000,00**
3390 48 00 00 000 (744) (0001) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**70.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viário do Município **3390 30 00 00 000 (786) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**160.000,00**
3390 40 00 00 000 (788) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**688,40**
15 451 1401 2,069 - Manutenção do Cemitério Público **4490 51 00 00 000 (793) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**72.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3190 13 00 00 000 (839) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**4.120,00**
3340 41 00 00 000 (943) (0001) - CONTRIBUICOES	**120.000,00**
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem-Estar Animal **3350 43 00 00 000 (853) (0001) - SUBVENCOES SOCIAIS**	**20.000,00**
26 781 1907 1,053 - Implementação de Melhorias do Aeroporto **4490 51 00 00 000 (1035) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**130.195,23**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **3190 16 00 00 000 (863) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**3.100,00**

TOTAL R$..... 4.766.891,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 21 DE DEZEMBRO2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4389D435